ACTA Nº 10

ACTA REUNIÃO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE VIANA DO
CASTELO REALIZADA NO DIA 21
DE MAIO DE 2020 - - - - - - - - -

Aos vinte e um dias do mês de Maio do ano dois mil e vinte, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do Presidente José Maria da Cunha Costa e com a presença dos Vereadores Vítor Manuel Castro de Lemos, Luís Nobre, Carlota Gonçalves Borges, Ricardo Jorge Ponte de Matos Carvalhido, Manuel Hermenegildo Ribeiro da Costa, Paula Cristina das Neves Garcia e Veiga e Cláudia Cristina Viana Marinho. Secretariou o Diretor de Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal, Luís Filipe Neiva Marques. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas dezasseis horas tendo-se registado a falta da Vereadora Maria José Guerreiro por se encontrar de férias. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:- O Presidente da Camara informou que ao abrigo do disposto nos números 2 e 3 do artigo 3º da Lei nº 1-A/2020, de 19 de Março, a presente reunião não será pública e será realizada por videoconferência. Seguidamente, solicitou aos membros da Câmara que declarassem se pretendem inscrever-se para usar da palavra no período de antes da ordem do dia, tendo alertado para o facto de nos termos legais este período ter a duração máxima de 60 minutos. INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA - 1 - INFORMAÇÃO:- Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a informação que seguidamente se transcreve:- "INFORMAÇÃO - Para combater a propagação da pandemia pela COVID-19, a Câmara Municipal de Viana do Castelo

implementado um conjunto de medidas e agilizado procedimentos em articulação com a Proteção Civil Municipal, a ULSAM, a Comissão Distrital da Proteção Civil e com a CIM do Alto Minho para dar resposta à pandemia, com ações concertadas e orientadas para a manutenção da saúde pública. Assim, tem continuado a distribuição pelas Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) do concelho um total de 28 mil luvas, 76.400 mil máscaras cirúrgicas, 1285 máscaras p2 e entregou 400 batas aos profissionais das instituições. O Município já promoveu também a realização 357 testes de despiste da COVID-19 nas IPSS locais, por forma a realizar a despistagem da doença nos lares residenciais de idosos. Numa primeira fase, já tinha distribuído à ULSAM 1.000 máscaras P2 e à Cruz Vermelha e Bombeiros Voluntários 500 máscaras P2. O Banco de Voluntariado Interno, que conta com 54 funcionários municipais, tem continuado a distribuir refeições e cabazes a famílias carenciadas e a distribuir equipamento de proteção individual nas Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) do concelho. Foram 610 Munícipes apoiados através da linha do apoio à solidão e da linha de apoio social. Mantendo abertas as escolas de referência para apoio dos filhos dos profissionais de saúde, forças de segurança e bombeiros, as cantinas escolares do Agrupamento de Monserrate, Abelheira e Monte da Ola tem assegurado o fornecimento de refeições para

Profissionais de saúde, forças de segurança, corporações de bombeiros e Cruz Vermelha	4.825
Alunos escalão A e B- (take away ou presencial)	4.282
Famílias e cidadãos com dificuldades económicas – distribuição porta a porta pelos voluntários	2.184
IPSS'S	3.231
Total	14.522

Desde que foi decretado o Estado de Emergência e até ao dia 20 de maio deram entrada, por vias digitais, no Serviço de Atendimento ao Munícipe de 1.442 requerimentos de urbanismo, 1.176 pedidos diversos através de email e 266 por submissão online e apresentados 105 novos processos de licenciamento. Com o término do estado de emergência e tendo sido decretada a Situação de Calamidade, o atendimento dos serviços municipais será efetuado preferencialmente via telefone ou digitalmente, sendo o atendimento presencial reservado para situações de urgência e feito mediante marcação prévia a partir do dia 06 de maio, com o horário contínuo, sem interrupções, entre as 09H00

how

e as 15H00. Dado o encerramento dos equipamentos culturais, tem sido disponibilizado com regularidade nas redes sociais pequenos vídeos de apresentação do espólio dos Museus do Traje e das Artes Decorativas, contribuindo para uma oferta cultural através das plataformas tecnológicas. Também para apoio a projetos culturais, foi criado um programa específico para a artistas que não se encontram abrangidos pelas medidas previstas no Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo nem por Protocolos Culturais, cujas candidaturas decorrem de 27 de abril a 11 de maio para Artes Visuais, Artes Performativas, Artesanato, Literatura, Património Cinema e Audiovisual. A Câmara Municipal aprovou novas medidas para prevenção e mitigação socioeconómica no âmbito da pandemia, que incluem o Reforço Orçamental em 250.000 euros, a acrescer aos anteriores 500.000 euros, para a Coesão Social, Ação Social Escolar e Freguesias. Foi ainda aprovado um Apoio excecional de 10.000 euros a Instituições Sociais do Concelho, Cruz Vermelha e Bombeiros voluntários para despesas de funcionamento e de aquisição de equipamentos de proteção individual ou outros. No dia 7 de Maio, o Presidente da Câmara reuniu com a Presidente da Viana Festas, com a Viana Festas, com Comissão Executiva das Festas de Nossa Senhora da Agonia, com a a Real Confraria de Nossa Senhora da Agonia e com o Pároco de Monserrate para análise da realização da Romaria tendo decidido que não existem condições para a realização das Festas em Honra de Nossa Senhora da Agonia nos moldes de anos anteriores, considerando as orientações das entidades para garantia da segurança e saúde dos cidadãos. Assim, as celebrações litúrgicas no santuário de Nossa Senhora da Agonia a 20 de Agosto serão realizadas com todos os condicionalismos de representação presencial que forem autorizados pelas autoridades de saúde e os normativos do Governo e orientações da Conferência Episcopal Portuguesa, utilizando para efeito os meios alternativos disponíveis (rádio, televisão e digital) para que os devotos possam, na segurança de suas casas, acompanhar e celebrar o dia da padroeira. No dia 8 de maio, o Presidente da Câmara subscreveu o projeto de declaração do Comité das Regiões Europeu - Os órgãos de poder local e regional enquanto intervenientes na resposta europeia à crise da COVID-19 que foi apresentado pelos Grupos do PPE, do PSE, Renew Europe, da AE e dos Verdes e já aprovado na reunião da Conferência dos Presidentes, e que será enviado às instâncias comunitárias. O Presidente da Câmara, assinalou o Dia da Europa, dia 9 de maio, com uma mensagem alusiva à importância do projeto europeu, nas redes sociais do Município e nas redes das várias associações europeias que integra. Neste dia, realizou-se o debate sobre a "Reabertura, em fases, do mercado e economia transfronteirica no Alto Minho" no qual participou a Associação Empresarial de Viana do Castelo (AEVC), da Comunidade Intermunicipal do Alto Minho (CIM Alto Minho), da Confederação de Comércio e Serviços de Portugal e da Associação Empresarial de Portugal, tendo consensualizado numa estratégia para as áreas de fronteira assente na Redução do IVA da Restauração, isenção/redução portagens na zona de fronteira e isenção de taxas e licenças dos municípios para comércio e restauração, na criação de um Programa Comércio Seguro, no apoio a fundo perdido para a renovação dos interiores e esplanadas do comércio e restauração, e para programas de comércio digital e novas formas de distribuição de produtos e numa campanha de promoção nos meios de comunicação, realização de eventos, animação de ruas e valorização dos produtos regionais. No dia 12 de maio, reabriu com novas regras o Terrado do Mercado Municipal, destinado a venda de produtos agrícolas, o qual funcionará ás terças, quintas e sextas, para garantir as regras de distanciamento social e a saúde de todos. O Presidente da Câmara e a Vereadora da Coesão Social participaram na Reunião Plenária do Conselho Local de Ação Social de Viana do Castelo (CLAS) por videoconferência, reunindo cerca de 70 parceiros, tendo sido feito o balanço com as Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) daquilo que tem sido a adaptação de cada uma a esta nova realidade, no contexto da pandemia por COVID-19. O Presidente da Câmara assinalou 44º aniversário da EDV, no dia 12 de maio com uma mensagem dirigida ao clube e partilhada nas redes sociais. Foi aprovada a candidatura de Valorização e Património Cultural que irá permitir conhecer melhor os edifícios religiosos e criar uma rota em volta das fachadas retabulares a norte do país foi aprovada pelo Norte 2020, incluindo a Igreja de Santa Cruz, mais conhecida como Igreja de São Domingos. No dia 15 de maio, o Presidente da Câmara participou na cerimónia que assinalou o 139º Aniversário da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de

-3-

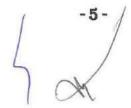
Viana do Castelo na qual manifestou "apreço e reconhecimento pelo trabalho desenvolvido pelos Bombeiros Voluntários ao longo de todos estes anos". A Estrada da Papanata, no troço da Escola do Carmo, está a sofrer uma empreitada para requalificação do pavimento e melhoria das condições de utilização. Assim, até dia 20 de maio, é necessário um corte de via temporário na Estrada da Papanata, no sentido rotunda da autoestrada A28-Viana do Castelo. Foi lançado o programa "Viana à Esplanada", com candidaturas até 20 de Maio, projeto que resulta de uma parceria entre a Câmara Municipal de Viana do Castelo e a Associação Empresarial de Viana do Castelo (AEVC) e visa incentivar e promover o comércio e restauração em espaço público, com áreas exteriores aos estabelecimentos comerciais, garantindo o distanciamento social, bem como a abertura de novas esplanadas para cafés, pastelarias e restauração no espaço público, respeitando as orientações da Direção Geral de Saúde (DGS). Neste dia, assinalou-se o 34º aniversário do IPVC, com uma cerimónia virtual durante a qual foi apresentada a nova imagem comunicacional do IPVC e suas escolas. No dia 18 de maio, o Dia Internacional dos Museus, marcou a reabertura dos museus de Viana do Castelo e através das redes sociais do Município, a data foi assinalada com dois filmes alusivos ao Museu do Traje e ao Museu de Artes Decorativas. Iniciou-se a distribuição em regime de cedência, junto dos 7 agrupamentos de escolas do concelho os 400 computadores, com as respetivas ligações à internet através de routers para garantir que os alunos do escalão A e B têm acesso à educação. No dia 20 de maio, celebrou-se o Dia Europeu do Mar, reforçando Viana do Castelo a sua aposta neste eixo estratégico e reforça a sua posição como "Cidade Náutica do Atlântico". No 21 de maio, iniciou-se a 4º Edição do Concurso "Viana e o Mar," que pretende reforçar a relação com o mar, quer através das atividades económicas e comerciais, quer através do turismo, da náutica e do desporto. A Câmara Municipal vai avançar com a construção da passagem inferior pedonal de Afife/S. Roque, intervenção prevista no âmbito da modernização da Linha do Minho entre Viana do Castelo e Valença prevendo-se o lançamento do concurso público para o segundo semestre de 2020. O município vai lançar a empreitada de Ampliação da Rede de Drenagem de Águas Residuais da Margem Direita (Freguesias de Serreleis, Cardielos, Torre e Vila Mou) do Lote 2 -

Freguesias de Torre e Vila Mou, que acaba de receber o visto do Tribunal de Contas. (a) José Maria Costa.". 2 - VOTO DE FELICITAÇÕES PRÉMIO "7ª EDIÇÃO DO CONCURSO NACIONAL DE ERVAS AROMÁTICAS TRADICIONAIS PORTUGUESAS" - Pelo Presidente da Câmara foi apresentado o voto de felicitações que seguidamente se transcreve:- "VOTO DE FELICITAÇÕES - PRÉMIO "7ª EDIÇÃO DO CONCURSO NACIONAL DE ERVAS AROMÁTICAS TRADICIONAIS PORTUGUESAS" - Na 7ª edição do Concurso Nacional de Ervas Aromáticas Tradicionais Portuguesas, a empresa Aromáticas Vivas obteve 5 prémios. Deste modo, o Executivo Municipal propõe a atribuição de um Voto de Felicitação à referida empresa e a todos os trabalhadores que a integram, enaltecendo o seu trabalho meritório que muito contribui para a divulgação do concelho de Viana do Castelo. (a) José Maria Costa.". A Câmara Municipal deliberou aprovar o transcrito voto de felicitações. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Luís Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. 3 - VOTO DE FELICITAÇÕES PRÉMIO "INTERNACIONAL DE DESIGN 2020 "AI DESIGN AWARD" - Pelo Presidente da Câmara foi apresentado o voto de felicitações que seguidamente se transcreve:- "VOTO DE FELICITAÇÕES - PRÉMIO "INTERNACIONAL DE DESIGN 2020 "A DESIGN AWARD" - O IPVC obteve o prémio internacional de Design 2020 "A Design Award" na categoria de instrumentos musicais atribuído aos docentes da ESTG Ermanno Aparo e Liliana Soares e aos ex-alunos João Teixeira e Jorge Passos. Deste modo, o Executivo Municipal propõe a atribuição de um Voto de Felicitação ao IPVC e respectivos premiados enaltecendo o seu trabalho meritório que muito contribui para a divulgação do concelho de Viana do Castelo. (a) José Maria Costa". A Câmara Municipal deliberou aprovar o transcrito voto de felicitações. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Luís Nobre, Carlota Borges,



Ricardo Carvalhido, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. 4 – - FESTAS EM HONRA DE NOSSA SENHORA DA AGONIA 2020 - O Presidente da Câmara prestou a informação que seguidamente se transcreve:- "INFORMAÇÃO - FESTAS EM HONRA DE NOSSA SENHORA DA AGONIA 2020 - O Presidente da Comissão de Festas, Engº António Cruz, e respetiva Comissão Executiva das Festas de Nossa Senhora da Agonia, os representantes da VianaFestas, a representante da Real Confraria de Nossa Senhora da Agonia, a Presidente da Viana Festas, Dra. Maria José Guerreiro, o Pároco de Monserrate, Padre Vasco, e o Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo, José Maria Costa, reuniram no dia 7 de maio, no Salão Nobre do 1º andar dos Antigos Paços do Concelho, na Praça da República para analisar a recente evolução de toda a informação à Pandemia da Covid-19, de todas as informações emanadas pelas autoridades de saúde, as orientações do Governo relativamente a eventos públicos ou em espaço público e também as orientações do Bispo Diocesano e da Conferência Episcopal Portuguesa, de forma a tomar uma posição sobre a realização da Romaria de Nossa Senhora da Agonia, em agosto. Face às orientações de todas as entidades e instituições, Direção Geral de Saúde, Governo e Conferência Episcopal Portuguesa, e com o maior sentido de responsabilidade social e com o profundo respeito pela segurança e saúde dos cidadãos, entenderam as entidades presentes nesta reunião que não existem condições para a realização das Festas em Honra de Nossa Senhora da Agonia nos moldes de anos anteriores. As entidades presentes consensualizaram ainda que serão cumpridos todos os normativos e todas as orientações e natural prudência para garantir todas as condições sanitárias mas salvaguardando, no entanto, o cerne da homenagem à padroeira Nossa Senhora da Agonia. Assim, a programação das festas de Viana do Castelo assumirão novos moldes, adequados às novas circunstâncias vividas e às restrições impostas, pelo que as celebrações litúrgicas no santuário de Nossa Senhora da Agonia a 20 de Agosto serão realizadas com todos os condicionalismos de representação presencial que forem autorizados pelas autoridades de saúde e os normativos do Governo e orientações da Conferência Episcopal Portuguesa, utilizando para

efeito os meios alternativos disponíveis (rádio, televisão e digital) para que os devotos possam, na segurança de suas casas, acompanhar e celebrar o dia da padroeira. A Comissão de Festas deliberou também que irá igualmente preparar um conjunto de propostas, utilizando os mesmos meios digitais e de comunicação, para assinalar os principais momentos da Romaria de forma a que nas suas casas, em Viana do Castelo, em Portugal e na Diáspora, possam ser assinalados os momentos altos da programação das festas. (a) José Maria Costa.". Ciente 5. ELOGIO PUBLICO Á VEREADORA MARIA JOSÉ GUERREIRO - O Presidente da Câmara informou que recebeu da vereadora Maria José Guerreiro, a renúncia de mandato para o qual foi eleita nas Eleições Autárquicas de 2017, pedido que acedeu, face à natureza pessoal invocada, tendo agradecido e reconhecido, publicamente, o mérito e distinção com que exerceu os consecutivos mandatos para os quais foi eleita desde as Eleições Autárquicas de 2009. Disse ainda que a Vereadora Maria José Guerreiro contribuiu em muito para a consolidação e reconhecimento, pelos vianenses, do exercício do Executivo Camarário, com o rigor, dedicação e profissionalismo com que ao longo do tempo exerceu funções de Vereadora na Câmara Municipal. 6. RESPOSTA DO PRESIDENTE DA CÂMARA AO COMUNICADO DA COMISSÃO POLÍTICA CONCELHIA DO PSD - MAIS IRREGULARIDADES NOS AJUSTES DIRETOS - O Presidente da Câmara informou que foram detetados alguns erros de digitalização aquando da publicitação dos contratos na BaseGov. Acrescentou ainda que não há qualquer erro no procedimento em si, pois todo o processo em papel está correcto, e conforme o quadro legal do Código da Contratação Pública. A Secção de Expropriações e Concursos é um serviço municipal que efetua centenas de procedimentos por ano, e que é perfeitamente compreensível que possa ocorrer um ou



outro lapso na digitalização, ao passar a informação do processo em papel, para a BaseGov. O Presidente da Câmara reitera toda a confiança nos dirigentes e funcionários municipais, lamentando que o PSD ponha em causa publicamente e reiteradamente a competência, zelo e dedicação dos funcionários municipais. INTERVENÇÃO DA VEREADORA CARLOTA BORGES:- A Vereadora Carlota Borges apresentou a informação que seguidamente se transcreve:- "INFORMAÇÃO - FEIRA SEMANAL VIANA DO CASTELO — ABERTURA - A Feira semanal de Viana do Castelo retoma a sua atividade na próxima sextafeira dia 22 de maio conforme despacho 42/2020 desta Câmara Municipal: "Proceder à abertura da feira semanal, com os constrangimentos decorrentes da adoção das medidas a que alude o artigo 189 da Resolução de Conselho de Ministros n.º 38/2020.". Houve a necessidade de planear uma intervenção eficaz e concertada para retoma da atividade comercial que se desenvolve nas feiras retalhistas cuja organização compete à Câmara Municipal de Viana do Castelo (CMVC). A abertura da feira semanal cumprirá todos os requisitos exigidos pela Direção Geral de Saúde e pelos normativos Governamentais, deste modo, todo o recinto da feira será vedado com gradeamento, tendo apenas uma entrada e uma saída com circuitos identificados para que não haja cruzamento de pessoas. Foi elaborado um novo mapa da feira, onde se conseguiu que a maioria dos feirantes mantivessem o seu lugar habitual, cumprindo 1,5m de distanciamento entre tendas. Foi ainda elaborado um plano de contingência (que será publicitado no site da CMVC), um plano de limpeza e recolha de resíduos, assim como uma sensibilização para que todos os feirantes tenham em sua posse os materiais de proteção individual recomendados pela DGS. Mais se informa que as entradas no recinto da feira serão controladas e o uso de máscara será obrigatório, assim como a desinfeção à entrada e à saída do mesmo. (a) Carlota Borges.". "Ciente". INTERVENÇÃO DA VEREADORA PAULA VEIGA:- Os Vereadores do PSD fizeram a intervenção que seguidamente se transcreve:- "1 - Em primeiro lugar,

congratulamos o Executivo pela decisão de implementar um plano de contingência para a reabertura da tão ansiada feira semanal, viabilizando a normalização deste tipo de atividade económica. 2 -Pensamos que nesta fase de desconfinamento, estas reuniões deveriam contemplar a possibilidade de transmissão pública online, de preferência direta, no site da Câmara, de forma a possibilitar ao público em geral o conhecimento dos assuntos tratados, que a todos diz respeito, tal como é definido nas diretrizes atuais e que possibilitam medidas de exceção quanto à atuação autárquica neste período de crise. Deixamos esta proposta ao Executivo. 3 - Tivemos conhecimento de algumas irregularidades relativas a alguns ajustes diretos, um dos quais muito recente e devidamente esclarecido. No entanto persistem ainda 13 contratos, registados na última década, que registam erros grosseiros na sua emissão. Gostaríamos de ser esclarecidos quanto a estes erros na próxima reunião, facultando para isso cópias destes contratos, que verificamos uma a um e nos quais constatamos, de facto, algumas incoerências que esperamos ser apenas de forma. Como esta situação veio a público, gostaríamos que fosse emitida nota de esclarecimento aos munícipes, para que não persistam dúvidas. Consideramos ser nossa obrigação chamar a atenção para este assunto, uma vez que entendemos que a nossa função passa por sermos coerentes, quer enquanto autarcas quer como políticos, quer mesmo como munícipes. 4- Voltamos a reforçar a importância da retoma dos circuitos dos transportes coletivos, a fim de assegurar as condições de deslocação para que os trabalhadores se desloquem para os seus locais de trabalho. 5 - Fizemos questão de alertar para a necessidade de manutenção dos espaços relvados da cidade e mesmo de algumas freguesias, sobretudo nos espaços destinados à prática desportiva, ao recreio e lazer. Parece-nos importante que nesta fase de desconfinamento todos tenham a oportunidade de usufruir nas melhores condições dos espaços ao ar livre, quer para a prática de atividades físicas ou de desporto, quer para recreio ou lazer. Tendo como exemplo a organização do espaço onde se realiza a feira semanal, no campo da Agonia, também o parque da cidade, adjacente à Praça de Touros ou outros similares, podem ser organizados para limitar o acesso de pessoas, implementando um plano de contingência que possa garantir que a sua utilização se faça de acordo

J X

com os requisitos estabelecidos pela DGS e demais normativos vigentes durante o estado de pandemia. 6 - No seguimento do ponto anterior, questionamos sobre a abertura do Parque da Cidade. Pensamos ser esta uma fase importante para que estes tipos de espaços possam estar disponíveis a todos em geral, uma vez que as restrições de acesso a muitos espaços obrigam a viabilizar e repensar alternativas, de acordo, evidentemente, com as atuais diretivas de proteção e segurança. 7 - Na linha do que já foi dito e por último, questionar para quando o inicio do projeto do Praça Viana. Consideramos ser mais importante o investimento em projetos que revertam a favor de quem ainda está vivo e em áreas que, indubitavelmente, favoreçam o bem-estar e conforto dos munícipes. Entendemos a importância de dar resposta à construção da Casa Mortuária, que consideramos um projeto válido, com outra configuração, mas cremos ser mais importante, neste momento tão particular, dar resposta às necessidades de apoio económico e social que derivam da crise gerada pelo estado de emergência e pelo confinamento a que este obrigou. (a) Paula Veiga. (a) Hermenegildo Costa.". INTERVENÇÃO DA VEREADORA CLAUDIA MARINHO:- A Vereadora Cláudia Marinho apresentou os seguintes assuntos:- 1. Expressou uma saudação à Vereadora Maria José Guerreiro na hora da sua saída do Executivo Municipal deixando uma referencia elogiosa ao seu trabalho à frente dos pelouros da Educação, Cultura e Turismo. Aproveitou também para felicitar o Dr. Ricardo Rego pela sua ascensão ao cargo de Vereador e membro do Executivo Municipal e para lhe desejar as maiores felicidades no seu exercício. 2. MOÇÃO - APLICAÇÃO DO SUPLEMENTO DE INSALUBRIDADE, PENOSIDADE E RISCO, AOS TRABALHADORES DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL - Apresentou a Moção que seguidamente se transcreve:- "MOÇÃO - PELA IMPLEMENTAÇÃO DO SUPLEMENTO DE INSALUBRIDADE, PENOSIDADE E RISCO NA ADMINISTRAÇÃO LOCAL - A actual situação que vivemos, veio evidenciar a importância dos serviços públicos e dos seus trabalhadores nas respostas às necessidades das populações. Diariamente milhares

de trabalhadores da administração local asseguram os serviços essenciais às populações, salvaguardando a saúde pública, respostas sociais e a continuidade da qualidade de vida da população. Estes trabalhadores prestam o seu servico expondo-se a riscos acrescidos sem qualquer compensação suplementar. A valorização dos trabalhadores, mais do que com palavras de circunstância ou actos simbólicos, faz-se com medidas concretas, nomeadamente com o reconhecimento da natureza insalubre, penosa e de risco de várias actividades e que a esse reconhecimento corresponda uma justa e necessária compensação remuneratória. A regulamentação e aplicação do Suplemento de Insalubridade, Penosidade e Risco é há muito uma justa aspiração dos trabalhadores da Administração local que apesar de prevista e reafirmada no quadro legal, nomeadamente na lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, tarda em ver a sua aplicação efectivada. As Autarquias Locais pautam a sua ação pelo respeito, valorização e promoção das condições dos seus trabalhadores, sobretudo daquelas que dizem respeito às suas condições de saúde, higiene e segurança. Assim a Câmara Municipal de Viana do Castelo, reunida a 21 de maio de 2020, delibera: 1. Saudar todos os trabalhadores que diariamente prestam serviços essenciais às populações; 2. Exigir do Governo e da Assembleia da República a aplicação do Suplemento de Insalubridade, Penosidade e Risco, aos trabalhadores da Administração Local. 3. Esta moção a ser aprovada deverá ser enviada para: Senhor Primeiro Ministro; Ministério das Finanças; Ministério da Modernização do Estado e da Administração Pública; Senhor Presidente da Assembleia da República; Grupos Parlamentares; ACT; CGTP-IN; UGT; Deverá igualmente ser enviada aos Órgãos de Comunicação Social. (a) Cláudia Marinho.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita Moção. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Luís Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. 3. Seguidamente apresentou uma saudação à Vereadora Maria José Guerreiro por todo o trabalho que desenvolveu á frente dos pelouros que lhe foram confiados e desejou-lhes as maiores felicidades para a sua vida profissional futura. Ao Dr. Ricardo Rego futuro Vereador, que ocupará o lugar deixado vago

J . 7-/

pela Dra. Maria José Guerreiro, desejou também as maiores felicidades no desempenho do seu cargo autárquico. Felicitou ainda a Vereadora Carlota Borges pelo seu meritório trabalho no âmbito do pelouro da Acção Social e Solidariedade. 4. Renovou o pedido para que seja revista a posição que a Câmara Municipal tem adotado relativamente ao não pagamento do subsidio de alimentação aos funcionários que estão em regime de horário rotativo, especificamente no período em que não estão em trabalho presencial. 5. Perguntou o motivo pelo qual a praia do Coral tem sido descuidada designadamente em termos de limpeza do areal. 6. Questionou sobre o estado em que se encontra a preparação do Regulamento da Mobilidade. 7. Chamou a atenção para o facto de os transportes coletivos de passageiros ainda não estarem a funcionar no centro da cidade, o que prejudica a mobilidade das pessoas mais idosas que aí habitam. 8. Referiu-se á necessidade de concretizar a construção da passagem desnivelada para peões em Afife que está prevista no Plano acordado com a Refer. 9. Perguntou ainda se a Câmara Municipal iria organizar este verão os ateliers de tempos livres à imagem dos anos anteriores. 10. Questionou o Presidente da Câmara sobre o ponto em que se encontra o projeto do Skate Park previsto para o parque da cidade. 11. Por último, referiu a necessidade de criar condições para a pratica balnear no sapal de S. Lourenço uma vez que é bastante procurado para esse efeito, designadamente através da extração de parte do seu deposito lodoso. INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA:- O Presidente da Câmara prestou os seguintes esclarecimentos:- Relativamente á praia do Coral referiu que a mesma não é muito aconselhável para a prática balnear uma vez que as águas que ali confluem arrastam muita poluição, razão pela qual é a única praia onde são admitidos animais. Quanto a retirada do subsidio de alimentação esclareceu que se aguardam vários pareceres pedidos a entidades oficiais. Já quanto aos transportes coletivos de passageiros disse

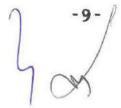
que a actual situação resultante da pandemia obriga a redesenhar os circuitos dos transportes, o que está a ser feito com as empresas de transportes. Relativamente aos ATL está agora a ser estudada a forma como poderão ser reabertos no próximo verão. Quanto a passagem desnivelada em Afife disse que o projeto já está concluído e que foi remetido as infraestruturas de Portugal para efeito de licenciamento. Quanto ao sapal de S. Lourenço esclareceu que tal área é protegida por ser reserva ecológica nacional, não sendo possível retirar qualquer deposito do fundo do sapal. ORDEM DO DIA:-Presente a ordem de trabalhos foram tomadas as seguintes resoluções:- (01) APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:- A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, deliberou aprovar a ata da reunião de 7 de maio corrente, pelo que irá ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Secretário da referida reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Luís Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. (02) INFORMAÇÃO - MEDIDAS DE PREVENÇÃO E MITIGAÇÃO SOCIAIS E SOCIOECONÓMICAS NO ÂMBITO DO COVID 19:- Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a informação que seguidamente se transcreve:- "INFORMAÇÃO - MEDIDAS DO ÂMBITO CULTURAL - As candidaturas ao fundo de apoio Medidas de âmbito Cultural, foram apresentadas no período entre 27 de abril e 11 de maio, tendo sido recebidas 19 candidaturas, assim distribuídas: ⇒ 7 candidaturas - "O Teu Olhar"; ⇒ 7 - "A Tua Residência"; ⇒2 - "O Teu Teatro"; ⇒1 - "A Tua Palavra"; ⇒ 2 - Não indicado. Depois de analisadas, foram selecionadas 7 candidaturas (cujo quadro se apresenta em anexo), tendo, no dia 18 de maio, sido notificados todos os candidatos, com a indicação do resultado da respetiva candidatura.

)	-8-
4	ON

NOME	CICLO	PROPOSTA	ORÇAMENTO
Alexandre Martins	"O teu teatro"	Projeto "Horas Extraordinárias": monólogo pensado para ser filmado e que pretende cruzar as linguagens do cinema e do teatro. Resultado será mostrado em streaming.	1.300 euros Isento de IVA
Rita GT	"A tua residência"	Projeto "Hands and trees series": desenhos -esculturas, partindo de duas imagens simbólicas: as mãos e as árvores. Projeto "Like a Women. Cum Laude": uma edição de caixas de madeira performativas.	1.530 euros Isento de IVA
Augusto Oliv. Gonçalves	"A tua residência"	Projeto "O Canário canta em casa": realização de concertos musicais a partir de casa, com duração de 60 minutos. Periodicidade: quinzenal.	3.600 euros +IVA
Eva Vieira	"A tua palavra"	Projeto "Boscobel, ou à procura de Tanto": uma edição impressa de textos inéditos em poesia com ilustrações.	1.400 euros +1VA
Beatriz Ramirez	"O teu olhar"	Retratos do quotidiano durante a pandemia e exposição poster-bomber (arte urbana) de 15 imagens selecionadas.	1.200 euros
João Gigante	"A tua residência"	Projeto "etno-grafia(s)": ato performativo em espaço público .com música — concertina -, fotografia e vídeo) e plataforma de vídeo online.	2.450 euros Isento de IVA
Paulo Alegria	"O teu olhar"	Projeto "Chamadas de curta distância, Short distance calls": recolha de imagens virtuais e construção de um livro visual bilingue: texto, edição, tradução, desenho gráfico e paginação.	3.800 euros Isento de IVA

(a) José Maria Costa.". Ciente. (O3) NOVAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO (4°FASE), MITIGAÇÃO SOCIAL E ECONÓMICA NO ÂMBITO DA COVID-19 MEDIDAS DE AMPLITUDE ECONÓMICA:- Pelo Vereador Luís Nobre foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "Proposta - Novas Medidas de Prevenção (4°FASE), MITIGAÇÃO SOCIAL E ECONÓMICA NO ÂMBITO DA COVID-19 MEDIDAS DE AMPLITUDE ECONÓMICA - Com a prorrogação da "Situação de Calamidade" até 31 maio no âmbito da doença COVID 19, pretende o Município dar continuidade e estabelecer novas medidas de mitigação e alavancagem da atividade económica, restabelecendo e consolidando a atividade e rendimento dos agentes económicos, dos colaboradores e das famílias. A prorrogação e a implementação de novas medidas pretendem abranger de forma transversal vários setores e agentes económicos e resultam da avaliação contínua e da estreita cooperação e articulação com os movimentos representativos, destacando a Associação Empresarial de Viana do Castelo (AEVC), a Associação da Economia Digital (ACEPI) e a Cooperativa Agrícola de Viana do Castelo (CAVCC). Assim, propõe-se as seguintes MEDIDAS: - (I) OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO COM ESPLANADAS

"VIANA À ESPLANADA" (ISENÇÃO DE TAXAS ATÉ DEZEMBRO) - Em parceria com a AEVC e a APHORT pretendese implementar o projeto "Viana à Esplanada", disponibilizando condições de desconfinamento, e cumprimentos das orientações higiénico sanitárias da DGS, mais favoráveis aos setores da restauração, dos espaços de bebida e da pastelaria, garantindo a sustentabilidade e viabilidade económica destes micro e pequenos negócios, bem como dinamizar arruamentos, largos e praças da cidade e do concelho. (II) ÉPOCA BALNEAR - CONCESSIONÁRIOS DOS APOIOS DE PRAIA / ENCARGOS COM NADADORES-SALVADORES - (ISENÇÃO DE TAXAS, DE NATUREZA MUNICIPAL, E ASSUNÇÃO DE ENCARGOS COM NADADORES-SALVADORES PARA OS MESES DE JULHO E AGOSTO) - O período pandémico que vivemos remete-nos para uma época balnear excecional, que exige medidas excecionais, e que os operadores não têm condições para suportar. Face às exigências estabelecidas no Plano de Contingência produzido pela DGS e ao interesse do Município em garantir - e dar continuidade às condições de excelência e de segurança que anualmente garante a banhistas e utilizadores da nossa extensa frente atlântica -, a normalidade possível. Para o efeito, propomos isentar os Concessionários de todas as taxas de natureza municipal, bem como assumir todos os encargos com Nadadores Salvadores, garantindo, deste modo, serviços mínimos de apoio a banhistas e níveis de segurança, estando, também, a desenhar planos e material comunicacional ao nível da sensibilização, da ocupação e da sinalização, em perfeita articulação com a Agência Portuguesa do Ambiente e da Autoridade Marítima. (III) ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE ESTACIONAMENTO NA VIA PÚBLICA E PARQUE DE ESTACIONAMENTO DO CAMPO D'AGONIA (PECA) - Prorrogar a suspensão de pagamento de estacionamento na via pública e PECA até ao final do mês de junho. (a) Luís Nobre.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Luís Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. Por último, pelos Vereadores do PSD foi apresentada a declaração de voto que seguidamente se transcreve:- "DECLARAÇÃO DE VOTO - Neste ponto ressalvamos a necessidade destas medidas serem mais ambiciosas no que respeita



ao apoio à atividade económica, nomeadamente aos comerciantes e à atividade empresarial e aos munícipes. O que verificamos é que todos os dias saiem a público mais notícias de obras, considerando que no momento atual é mais relevante e fundamental canalizar os dinheiros públicos para os apoios económico e socioeconómico, porque importa, mais que tudo, dinamizar a atividade económica e apoiar as pessoas nas suas dificuldades mais prementes. Consideramos que estando os projetos devidamente aprovados, estes podem ser adiados durante este período, para dar resposta cabal às questões mais urgentes, que não se prendem, claramente, com a execução de algumas obras públicas. A dinamização da atividade económica, neste momento, não passa pelo empreendimento de todas as obras projetadas nem por criar mais obra pública, mas por uma priorização do mais importante e que mitigue ou combata os efeitos desta crise. É importante responder eficazmente aos constrangimentos em termos de empregabilidade, de capacidade económica das famílias e dos munícipes, da sustentabilidade da atividade dos comerciantes e empresários, de modo a minimizar os impactos que esta crise vai provocar no âmbito económico e socioeconómico. Esta é, sem duvida, a nossa preocupação fundamental - criar o bem-estar pessoal, social e económico de todos, pessoas e agentes económicos, de modo a ultrapassarmos, de forma crucial e sustentável, esta fase que está criar dificuldades a quem é mais vulnerável. Trabalhe-se de forma efetiva e mais dinâmica para isso. (a) Hermenegildo Costa; (a) Paula Veiga.". (04) ACORDO DE COLABORAÇÃO ENTRE AS INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL S.A. E O MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO PARA APOIO TÉCNICO DO PROJETO DE EXECUÇÃO DA NOVA VIA DO VALE DO NEIVA: - Pelo Presidente da

ACORDO DE COLABORAÇÃO

Considerando que:

1. No âmbito de uma análise efetuada à rede envolvente à zona industrial do Neiva, foi constatada a necessidade de ser avaliada uma melhor alternativa de traçado entre Barroselas

Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-

- e Vale do Neiva, no sentido de contribuir para a melhoria das condições de segurança e conforto de circulação rodoviária dos seus utilizadores naquela via;
- O Município de Viana do Castelo demonstrou interesse em lançar um projeto de execução para a construção de uma nova ligação de Barroselas à rede viária estruturante, mais especificamente ao ICI/A28 e ENI 03/EN13 — Nó da zona industrial de Neiva;
- 3. Esta nova ligação permitirá uma redução significativa do tempo de percurso entre Barroselas e a zona industrial de Neiva, que se localiza na confluência da EN13/EN103 (km 1,000 da EN103);
- 4. A solução proposta constituirá ainda a ligação privilegiada com a futura expansão da zona industrial de Neiva, nas imediações de Alvarães, que se localiza sensivelmente a meio do trajeto entre Neiva e Barroselas;
- 5. A melhoria da segurança rodoviária é um dos principais objetivos da Infraestruturas de Portugal S.A., enquanto gestora das infraestruturas rodoviárias;
- A melhoria das condições de segurança rodoviária contribuiu para o desenvolvimento económico, empregabilidade e melhoria da qualidade de vida das pessoas.

E tendo a minuta do presente acordo sido aprovada pelo Conselho de Administração Executivo da Infraestruturas de Portugal, SA em reunião de 30 de abril de 2020, e pela Câmara Municipal de Viana do Castelo em reunião de 21 de maio de 2020.

É celebrado entre:

E

A Infraestruturas de Portugal, S.A., com sede na Praça da Portagem, 2809-013 Almada, pessoa coletiva n.º 503 933 813, representada neste ato pelo Dr. José Serrano Gordo, na qualidade de Vice-Presidente do Conselho de Administração Executivo da Infraestruturas de Portugal, nos termos da deliberação do Conselho de Administração Executivo de 30 de abril de 2020, daqui em diante designada por IP,

O Município de Viana do Castelo, com sede na Passeio das Mordomas da Romaria, 4904-877 Viana do Castelo, pessoa coletiva nº 506 037 258, representado neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal, José Maria Costa, doravante designado por MVC.

O presente acordo de colaboração que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª Objeto

O presente acordo tem por objeto a identificação das responsabilidades da IP e do MVC no desenvolvimento do projeto de execução para a implementação da "Nova Via do Vale do Neiva", com início no nó da A28/IC1, na zona industrial do Neiva e terminará na EN305-1, na localidade de Barroselas, numa extensão total aproximada de 5,2 km, de acordo com o esboço corográfico que constitui o Anexo I ao presente acordo e que dele faz parte integrante.



Cláusula 2ª

Aprovação do Caderno de Encargos e Programa de Concurso

- A aprovação do Caderno de Encargos e do Programa de Concurso do procedimento destinado a adjudicar o projeto de execução referido na cláusula I.ª, será vinculativamente aprovado por ambas as partes.
- A aprovação referida no número anterior deverá ocorrer no prazo máximo de 1 mês após a assinatura do presente acordo.

Cláusula 3ª

Lançamento do Concurso do Projeto

O MVC promoverá o lançamento do respetivo procedimento de concurso do projeto, até 15 dias após a aprovação do Caderno de Encargos e Programa de Concurso previstos na cláusula 2 ª.

Cláusula 4ª Estudos e Projeto

No âmbito da cláusula l.ª, o MVC desenvolverá o projeto de execução da "Nova Via do Vale do Neiva", em articulação com a IP, que irá acompanhar e prestar orientação técnica no desenvolvimento do mesmo.

Cláusula 5ª Aprovação do Projeto

O projeto de execução a que se refere a cláusula anterior é objeto de aprovação pelo MVC.

Cláusula 6ª Incumprimento

- 1. O incumprimento das obrigações de qualquer das partes confere, à parte não faltosa, o direito de exigir o cumprimento ou reparação dos danos sofridos, em prazo razoável e adequado às circunstâncias e, se aquela o não fizer no prazo fixado, esta poderá rescindir o presente acordo, sem prejuízo do direito às indemnizações a que houver lugar, nos termos gerais do direito.
- No caso de transmissão de qualquer facto que possa configurar cumprimento defeituoso ou incumprimento de obrigação, deverá o mesmo, ser comunicado por carta registada com aviso de receção, para os endereços postais indicados no presente acordo.
- 3. Em caso de resolução, a respetiva intenção deverá ser comunicada por carta registada com aviso de receção, para os endereços postais indicados no presente acordo.

Cláusula 7ª Correspondência

A correspondência a dirigir entre as partes, no âmbito da execução do presente acordo, é efetuada por carta registada com aviso de receção para os respetivos endereços:

a. A correspondência que o MVC remete à IP deve ser efetuada para:

Infraestruturas de Portugal, S.A.

Direção de Serviços da Rede e Parcerias

Praça da Portagem,

2809-013 Almada

b. A correspondência que a IP ou seus representantes dirigirem ao MVC deve ser efetuada para:

Câmara Municipal de Viana do Castelo

Passeio das Mordomas da Romaria

4904-877 Viana do Castelo

Cláusula 8ª Dever de Colaboração

- 1 . O MVC e a IP obrigam-se reciprocamente a colaborar, no âmbito do presente acordo, em especial no que se refere ao seguinte:
 - a) Cumprimento de obrigações legais;
 - b) Formalização de situações constituídas;
 - c) Prestação de informação;
 - d) Fornecimento de documentos;
 - e) Defesa dos interesses das partes perante terceiros;
 - f) Cumprimento das obrigações estabelecidas no presente acordo.
- 2. O dever de colaboração mantém-se para além do prazo de vigência do acordo.

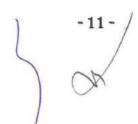
Cláusula 9ª Vigência

O presente acordo vigora desde a data da sua assinatura, tendo como limite máximo de vigência o dia 31-12-2021.

Cláusula 10ª Contagem dos Prazos

Para efeitos de contagem dos prazos estabelecidos no presente acordo, são aplicáveis as seguintes regras:

- Não se inclui na contagem do prazo, o dia em que ocorrer o evento a partir do qual o mesmo começa a correr;
- 2. Os prazos são contínuos, não se suspendendo nos sábados, domingos e feriados;
- O prazo fixado em semanas, meses ou anos, a contar de certa data, termina às 24 horas do dia que corresponda, dentro da última semana, mês ou ano, a essa data, mas se no último mês não existir dia correspondente o prazo, finda no último dia desse mês;



4. O prazo que termine em sábado, domingo, feriado ou em dia em que o serviço perante o qual deva ser praticado o ato que não esteja aberto ao público, ou não funcione durante o período normal, transfere-se para o 1º dia útil seguinte.

Cláusula 11 ª

Os litígios que possam surgir em matéria de aplicação, interpretação ou integração das regras estabelecidas no presente Acordo de Colaboração e que não possam ser resolvidos por acordo entre as partes, serão dirimidos com recurso ao Tribunal Administrativo e Fiscal de Almada, com expressa renúncia a qualquer outro.

(a) José Maria Costa.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Luís Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. (05) ACORDO DE GESTÃO ENTRE AS INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL S.A. E O MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO-EXECUÇÃO: - Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve: -

"ACORDO DE GESTÃO

O Estatuto das Estradas da Rede Rodoviária Nacional, aprovado pela Lei n ⁰ 34/2015, de 27 de abril, estabelece a possibilidade da administração rodoviária se relacionar com municípios e outras entidades públicas, em matéria de construção.

O Município de Viana do Castelo apresentou à Infraestruturas de Portugal, S.A. um pedido de parecer para aprovação de um projeto, que prevê a execução de uma rotunda ao km 57,435 da EN 13, no âmbito da execução dos novos acessos ao Porto de Mar de Viana do Castelo.

A Infraestruturas de Portugal, S.A. verificou ainda que a solução apresentada é adequada, visando a garantia das condições de sustentabilidade ambiental, de fluidez de tráfego e segurança da circulação. Assim,

Nos termos das disposições conjugadas do n º 2 e do n. º 3 do artigo 44 0 do Estatuto das E	stradas da
Rede Rodoviária Nacional, aprovado pela Lei n 0 34/2015, de 27 de abril, ao abrigo do qual	foi obtido
parecer prévio favorável do Instituto da Mobilidade e dos Transportes em_ de	de 20_,
conforme despacho do	

Acrescendo ainda as disposições do artigo 2º. do artigo 23º. nº 2, alínea c), do artigo 33º. n.º 1, alínea ee) e do artigo 35.º nº 1, alínea b) e n º 2, alínea f) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro,

E, bem assim, dos artigos 1º nº 3 e 13º n º 1, alínea b) do Decreto-Lei nº 91/2015, de 29 de maio e dos artigos 7º, n.º 1, alínea b), 12º e 13º dos Estatutos da Infraestruturas de Portugal, S.A., anexos ao diploma legal referido por último;

Tendo a minuta do presente acordo sido aprovada pelo Conselho de Administração Executivo da Infraestruturas de Portugal, em reunião de 07-05-2020 e pela Câmara Municipal de Viana do Castelo, em reunião de

É celebrado entre:

A Infraestruturas de Portugal, S.A., com sede na Praça da Portagem, 2809-013 Almada, pessoa coletiva nº 503 933 813, representada neste ato pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração Executivo, José Serrano Gordo, nos termos da deliberação do Conselho de Administração Executivo de 07 de maio de 2020, daqui em diante designada por IP,

O Município de Viana do Castelo, com sede na Passeio das Mordomas da Romaria, 4904-877 Viana do Castelo, pessoa coletiva nº 506 037 258, representado neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal, José Maria Costa, doravante designado por MVC.

O acordo de gestão que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª Objeto

O presente acordo tem por objeto a execução de uma rotunda na EN13 ao km 57,435 (cujas coordenadas, no sistema ETRS89, são -52.993, 219.306), de acordo com o Projeto de Execução e esboço corográfico que constituem os anexos I e II ao presente acordo, que dele fazem parte integrante.

Cláusula 2ª Projeto

O MVC elaborou, por sua conta e risco, o projeto de execução relativo aos trabalhos mencionados na cláusula 1 ª

Cláusula 3ª Aprovação do Projeto

O projeto de execução foi objeto de aprovação prévia pela IP.

Cláusula 4ª Alterações ao Projeto

1. Qualquer alteração ao projeto, deve ser objeto de parecer prévio da IP.



2. Para efeitos de organização dos subsequentes trabalhos a desenvolver pelo MVC, a IP em regra, emite o seu parecer no prazo de 30 (trinta) dias, sendo que, a sua não emissão, não determinará a aprovação tácita das respetivas alterações ao projeto.

Cláusula 5ª Expropriações

São da inteira responsabilidade do MVC, as expropriações que eventualmente se mostrem necessárias, para as quais devem ser obtidos os pareceres, licenças, autorizações técnicas ou de qualquer outra natureza, no integral respeito pelos procedimentos e normativos legais em vigor.

Cláusula 6^a Terrenos Municipais

O MVC disponibiliza, a título gratuito, os terrenos localizados juntos à EN13, conforme planta que constitui o anexo III ao presente acordo e dele faz parte integrante, os quais se mostram necessários à execução da obra.

Cláusula 7^a Dono de Obra

O MVC assume-se como dono de obra relativamente às intervenções mencionadas na cláusula l.ª, competindo-lhe lançá-la, geri-la, executá-la e fiscalizá-la, desde o procedimento pré-contratual até ao seu encerramento administrativo, cabendo-lhe ainda a responsabilidade pela execução material, financeira e contabilística da obra.

Cláusula 8ª Dever de Comunicação

- O MVC obriga-se, no prazo de 15 (quinze) dias após a ocorrência de cada um dos trâmites do procedimento pré-contratual, a comunicar à IP o respetivo lançamento do concurso e data de adjudicação.
- No mesmo prazo, indica o empreiteiro designado, o preço contratual, prazo de execução, remetendo ainda à IP 1 (um) exemplar da proposta adjudicada.
- 3. O MVC obriga-se, ainda, a dar conhecimento do presente acordo ao empreiteiro, explicitando todas as obrigações constituídas a favor da IP, designadamente no que se refere à consignação, receção e transferência dominial

Cláusula 9ª Início dos Trabalhos

Cabe à IP autorizar o início dos trabalhos relativos à obra mencionada na cláusula 1 ª atentos os prazos legais previstos no Código dos Contratos Públicos, procedendo ao acompanhamento dos trabalhos da empreitada.

Cláusula 10^a Consignação

Compete ao MVC articular com a IP, a data em que será efetuada a consignação da obra, cujo auto será igualmente outorgado pelo representante do MVC, pelo empreiteiro, e ainda, pelo representante da IP, com menção expressa, ao presente acordo, e ao enquadramento da obra definido no mesmo.

Cláusula 11ª

Alteração ao Plano de Trabalhos

- Qualquer alteração ao plano de trabalhos, deve ser objeto de comunicação prévia à IP com indicação das razões que a determinaram.
- O MVC notifica o representante da IP, de quaisquer alterações efetuadas ao plano de trabalhos, atempadamente, para que a IP possa pronunciar-se dentro do prazo legalmente previsto no Código dos Contratos Públicos.

Cláusula 12ª

Suspensão dos Trabalhos

- 1. Sempre que se verifique a necessidade proceder à suspensão dos trabalhos da empreitada, nos termos previstos no art. 365 º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, deve a referida intenção ser comunicada previamente à IP, com a indicação clara dos fundamentos legais para a mesma, devendo a IP pronunciar-se no prazo 5 (cinco) dias.
- 2. O MVC fica obrigado a remeter à IP, cópia do auto lavrado para o efeito, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da sua assinatura.
- 3. O MVC deve ainda comunicar à IP a data definida para o recomeço dos trabalhos.

Cláusula 13ª

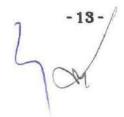
Controlo de Qualidade em Obra

No âmbito do controlo de qualidade dos materiais empregues em obra, a IP reserva-se no direito de efetuar ensaios em obra, por si, ou através de entidade por si designada, com vista ao cumprimento integral dos requisitos constantes do Caderno de Encargos.

Cláusula 14ª

Controlo da Execução da Obra

Sendo a fiscalização da responsabilidade do MVC, este compromete-se a efetuá-la com dedicação
e empenho, assegurando a qualidade dos trabalhos executados nos termos previstos no projeto
aprovado, e das eventuais alterações introduzidas ao mesmo, nos termos do presente acordo.



2. A IP procede ao acompanhamento dos trabalhos através do seu representante, sendo da responsabilidade do MVC fazer cumprir pelo empreiteiro, todas as orientações que o representante da IP lhe venha a transmitir, direta ou indiretamente, de acordo com o previsto no Caderno de Encargos, designadamente, no que respeita ao planeamento da obra, cumprimento do projeto de execução e da qualidade dos materiais nele contemplados.

Cláusula 15ª

Serviços Afetados e Restabelecimentos

- É obrigação do MVC, garantir a manutenção em funcionamento, de todos os serviços afetados públicos ou privados, durante a realização da obra mencionada na cláusula 1 a nos termos previstos nos acordos efetuados com as respetivas entidades.
- 2. Nos termos previstos no nº2 do artigo 30.º do Estatuto das Estradas da Rede Rodoviária Nacional, os restabelecimentos das vias públicas integram o domínio público da entidade com jurisdição sobre a estrada restabelecida, no momento da abertura ao tráfego do restabelecimento.

Cláusula 16ª

Agendamento de Vistoria para Efeitos de Receção Provisória

- 1. Compete ao MVC o agendamento da vistoria para efeitos de receção provisória.
- O MVC notifica a IP, da data, hora e local onde se iniciará a mesma, com a antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Cláusula 17ª Rececão Provisória

- Com a conclusão dos trabalhos da empreitada, há lugar à vistoria legalmente prevista, para efeitos de receção provisória.
- Deste ato é lavrado o respetivo Auto, devendo o mesmo ser outorgado pelos representantes do MVC, do empreiteiro e da IP, presentes no ato de vistoria, sendo efetuada menção expressa, que a mesma decorre do enquadramento da obra definido no presente acordo de gestão.
- Nos termos do presente acordo, fica o MVC obrigado a aceitar o parecer vinculativo do representante da IP, sem o qual, o representante do MVC não pode outorgar o documento acima referido.
- 4. Com a receção provisória dos trabalhos, o MVC entrega à IP um exemplar das telas finais da obra.

Cláusula 18ª Transferência Dominial

 O MVC obriga-se a informar o empreiteiro que o objeto da empreitada integrará o domínio público rodoviário nacional.

- Os bens, móveis e imóveis, objeto da obra, que se destinem a fazer parte da rede rodoviária nacional, são integrados no domínio público rodoviário nacional no momento em que se realizar a receção provisória da obra.
- 3. O MVC obriga-se a entregar à IP a documentação e bem assim, a fornecer todas as informações necessárias ao cumprimento dos deveres que sobre esta recaem, relativamente ao registo predial do bem que passa a integrar o domínio público do Estado, bem como, ao fornecimento ao IMT, até 31 de março de cada ano, de todos os elementos necessários à atualização do cadastro do património rodoviário a que se referem os preceitos dos artigos 27 º n. º 2 e 29 º do Estatuto das Estradas da Rede Rodoviária Nacional.
- 4. O MVC presta ainda à IP todo o apoio que se mostre necessário, para a concretização do referido no número anterior, designadamente, junto do empreiteiro, diligenciando no sentido de obter a colaboração deste em todo o processo.

Cláusula 19.ª Denúncia de Defeitos

Durante o prazo de garantia da obra, a IP informa o MVC dos defeitos que deteta na obra, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do momento da tomada de conhecimento do mesmo, instruindo o processo com todos os elementos que se mostrem necessários à interpelação do empreiteiro pelo MVC, de acordo com o estabelecido no Código dos Contratos Públicos.

Cláusula 20ª Receção Definitiva

À receção definitiva, aplicam-se, com as necessárias adaptações, o estabelecido nas cláusulas 16ª e 17ª

Cláusula 21 ª Bens que Integram o Domínio Público

O MVC não tem direito a qualquer quantia, a que título seja, em qualquer fase de execução do acordo ou depois dele terminar, por qualquer material, equipamento, infraestrutura, direito e/ou bem, suas aquisição, montagem, incorporação no solo, estudos, projetos ou obras relacionadas direta ou indiretamente, conservação ou manutenção, alteração ou melhoria, etc. que incorpore na estrada e que integre ou deva integrar o domínio público rodoviário do Estado.

Cláusula 22 ^a Licenciamento Rodoviário

A responsabilidade em matéria de licenciamento, autorizações e pareceres ao abrigo do Estatuto das Estradas da Rede Rodoviária Nacional e demais legislação rodoviária, na área abrangida pela construção, continua a caber à IP.



Cláusula 23ª Licenciamento Perante Terceiras Entidades

As atividades desenvolvidas pelo MVC, por administração direta ou com recurso à prestação de serviços, à empreitada ou a qualquer forma de colaboração de terceiras entidades que necessitem ser acompanhadas da prática de atos de comunicação, declaração, autorização, licença, ou por qualquer outro, bem como o pagamento das correspondentes taxas, emolumentos, preços ou qualquer quantia a que título seja, constituem obrigação e encargo do MVC.

Cláusula 24 ª Incumprimento

- 1. O incumprimento das obrigações de qualquer das partes confere, à parte não faltosa, o direito de exigir o cumprimento ou reparação dos danos sofridos, em prazo razoável e adequado às circunstâncias e, se aquela o não fizer no prazo fixado, esta pode rescindir o presente acordo, sem prejuízo do direito às indemnizações a que houver lugar, nos termos gerais do direito.
- No caso de transmissão de qualquer facto que possa configurar cumprimento defeituoso ou incumprimento de obrigação, deve o mesmo, ser comunicado por carta registada com aviso de receção, para os endereços postais indicados no presente acordo.
- Em caso de resolução, a respetiva intenção deve ser comunicada por carta registada com aviso de receção, para os endereços postais indicados no presente acordo.

Cláusula 25.ª Resolução

A IP reserva-se no direito de resolver o presente acordo, nos seguintes casos:

- a) Se o MVC não proceder às comunicações previstas na cláusula 8.ª nos termos aí estabelecidos,
- b) Se se verificar incumprimento ou cumprimento defeituoso das obrigações assumidas pelo MVC;
- c) Se o MVC alterar o projeto sem o acordo prévio da IP:
- d) Se o MVC alterar o plano de trabalhos sem prévia comunicação à IP
- e) Se o MVC suspender e recomeçar os trabalhos sem prévia comunicação à IP.
- f) Se o lançamento da empreitada não ocorrer no período de 1 (um) ano, a contar do início da vigência do presente acordo;
- g) Se decorrerem mais de 2 (dois) anos, desde o início da vigência do presente acordo até à consignação da obra.

Cláusula 26.ª Ressarcimento

- O MVC indemniza a IP por perdas, danos e lucros cessantes, resultantes da falta de execução ou execução defeituosa do presente acordo.
- A indemnização referida no número anterior deve ser paga no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da interpelação.

Cláusula 27.ª Correspondência

A correspondência a dirigir entre as partes, no âmbito da execução do presente acordo, é efetuada por carta registada com aviso de receção para os respetivos endereços:

a. A correspondência que o MVC remeter à IP deve ser efetuada para:

Infraestruturas de Portugal, S.A. Direção de Serviços da Rede e Parcerias Praça da Portagem 2809-013 Almada

b. A correspondência que a IP ou seus representantes dirigirem ao MVC deve ser efetuada para:

Câmara Municipal de Viana do Castelo Passeio das Mordomas da Romaria 4904-877 Viana do Castelo

Cláusula 28. ª

Acompanhamento

- A IP acompanha a execução do presente acordo nos termos e para os efeitos do n. ⁰ 4 do artigo 44.⁰ do EERRN.
- A IP notifica o MVC por meio de carta registada com aviso de receção, sempre que detete o incumprimento de alguma obrigação deste, que possa colocar em causa a segurança rodoviária ou a gestão do bem do domínio público rodoviário objeto do acordo

Cláusula 29 ª Danos

- O MVC participa às autoridades policiais todos os danos que detetar no troço de estrada, nomeadamente na zona da estrada e nos materiais, equipamentos ou infraestruturas de demarcação, sinalização, segurança, proteção ambiental, comunicação e outros que nela estejam
 - ou venham a ser incorporados, devendo esta comunicação ocorrer no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contado da sua verificação.
- O MVC envia cópia da participação à IP no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da apresentação da respetiva participação.

-15-

Cláusula 30 ª Dever de Colaboração

- 1. O MVC e a IP obrigam-se reciprocamente a colaborar, no âmbito do presente acordo, em especial no que se refere ao seguinte:
 - a) Cumprimento de obrigações legais;
 - b) Formalização de situações constituídas;
 - c) Prestação de informação;
 - d) Fornecimento de documentos;
 - e) Defesa dos interesses das partes perante terceiros.
- 2. O dever de colaboração mantém-se para além do prazo de vigência do acordo.

Cláusula 31 ^a Responsabilidade Civil

O MVC assume perante a IP e perante terceiros a responsabilidade por quaisquer danos emergentes de atos de gestão pública ou de gestão privada, direta ou indiretamente relacionados com a execução do presente acordo, bem como da atuação dos seus órgãos, funcionários, agentes, representantes, empreiteiros, e outros prestadores de serviços, ainda que com mera negligência.

Cláusula 32ª Vigência

O presente acordo entra em vigor no dia seguinte ao da sua assinatura, e vigora até à receção definitiva da totalidade da obra.

Cláusula 33ª Contagem dos Prazos

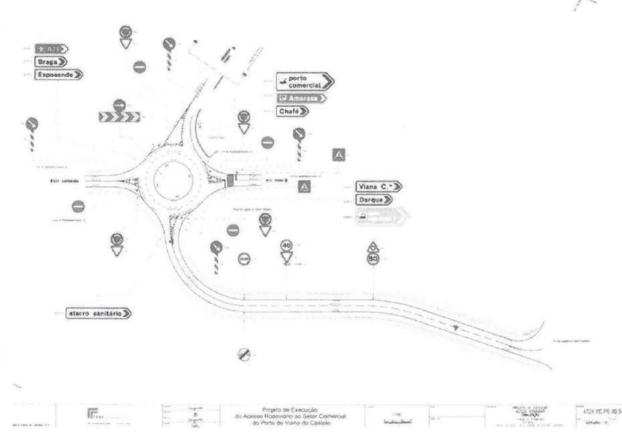
Para efeitos de contagem dos prazos estabelecidos no presente acordo, são aplicáveis as seguintes regras:

- a. Não se inclui na contagem do prazo, o dia em que ocorrer o evento a partir do qual o mesmo começa a correr;
- b. Os prazos são contínuos, não se suspendendo nos sábados, domingos e feriados;
- c. O prazo fixado em semanas, meses ou anos, a contar de certa data, termina às 24 horas do dia que corresponda, dentro da última semana, mês ou ano, a essa data, mas se no último mês não existir dia correspondente o prazo finda no último dia desse mês;

d. O prazo que termine em sábado, domingo, feriado ou em dia em que o serviço perante o qual deva ser praticado o ato que não esteja aberto ao público, ou não funcione durante o período normal, transfere-se para o 1º dia útil seguinte.

Cláusula 34ª Foro

Os litígios que possam surgir em matéria de aplicação, interpretação ou integração das regras estabelecidas no presente Acordo de Gestão e que não possam ser resolvidos por acordo entre as partes, são dirimidos com recurso ao Tribunal Administrativo e Fiscal de Almada, com expressa renúncia a qualquer outro.



(a) José Maria Costa. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Luís Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. (06) APOIOS A JUNTAS E

- 16 -

UNIÕES DE FREGUESIAS - TRANSPORTES: - Pelo Vereador Luís Nobre foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA - APOIOS ÀS JUNTAS E UNIÕES DAS FREGUESIAS - TRANSPORTES - No cumprimento da Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-C/2020, de 30 de abril, que definiu como primeiro passo de desconfinamento do sistema educativo, o regresso dos alunos dos 11.º e 12.º anos às atividades letivas presenciais, a partir de 18 de maio, foram reativados circuitos de transporte público, com algumas adaptações de horários, contudo, em algumas situações, face ao número reduzido de alunos a transportar e aos horários solicitados pelas escolas, que não se coadunam com o horário do transporte público, torna-se necessário recorrer ao apoio das Juntas/Uniões de Freguesia. Assim, propõe-se a atribuição dos valores indicados no mapa abaixo, cuja transferência será efetuada através de Protocolo de Colaboração, para os meses de maio/junho.

Juntas e Uniões das Freguesias	Montante	Designação do Apoio (transporte)	Número de Compromisso	
Afife	3.000,00€	Para a Escola Secundária de Monserrate de 4 alunos de Afife e Freixieiro de Soutelo	2020/1994	
Mujães	900,00 €	Para a EB23/S de Barroselas de 3 alunos de Portela Susã e 1 aluno das Neves	2020/1989	
Outeiro	1.500,00 €	transporte para a EB23/S Pintor José de Brito, de 2 alunos de Outeiro e 1 aluno de Romae, terças e sextas	2020/1990	
UF Barroselas, Carvoeiro	1.000,00€	Para a EB23/S de Barroselas, de 5 alunos de Carvoeiro e 1 aluno do Lugar de Sião, diariamente	2020/1991	
UF Nogueira, Meixedo e Vilar de Murteda	1.200,00€	Para a EB23/S Lanheses, de 2 alunos, segundas, terças e sextas;	2020/1992	
UF Torre e Vila Mou	1.000,00€	Para a EB23/S Lanheses, de 5 alunos, diariamente, (exceto às quintas);	2020/1993	
Total 8.6	00,00€			

(a) Luís Nobre.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Luís Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. (07) CONSTITUIÇÃO DE DIREITO DE SUPERFÍCIE ENTRE A CMVC E A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE GERAZ DO LIMA (SANTA MARIA, SANTA LEOCÁDIA E MOREIRA) E

DEÃO PARA CONSTRUÇÃO DA CASA MORTUÁRIA DE DEÃO:- Pelo Vereador Luís Nobre foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve: -"PROPOSTA - CONSTITUIÇÃO DE DIREITO DE SUPERFÍCIE ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO E A UNIÃO DE FREGUESIAS DE GERAZ DO LIMA (SANTA MARIA, SANTA LEOCÁDIA E MOREIRA) E DEÃO PARA CONSTRUÇÃO DA CASA MORTUÁRIA DE DEÃO - No seguimento da deliberação da Câmara Municipal de 13 de Junho de 2019, aprovada em sessão da Assembleia Municipal de 28 de Junho de 2019, que reconheceu o interesse municipal deste empreendimento, para o efeito de permitir a utilização de solo integrado na RAN, e obtido também o parecer favorável da Entidade Regional do Norte da Reserva Agrícola Nacional, vimos propor a atribuição do direito de superfície sobre as áreas que irão ser objeto do empreendimento na União de Freguesias de Geraz do Lima e Deão, e que terá por objeto: a) Prédio urbano, com a área de 912,00 m2, sito no Lugar da Igreja, freguesia de Deão, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 32º e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 450/19930312; b) Parcela de terreno, com 1593,00 m2, a desanexar do prédio rústico sito no Lugar da Igreja, freguesia de Deão, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 4164, e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 447/19930323, o qual ficará a confrontar de Norte com E.N. 203, de Sul com Município de Viana do Castelo, de Nascente com caminho público e de Poente com Município de Viana do Castelo. Serão condições contratuais: 1. Os terrenos só poderão ser destinados à construção da Capela Mortuária de Deão; 2. O direito de superfície será constituído pelo prazo de 40 anos, prorrogável, para o mesmo fim; 3. O direito de superfície será constituído a título gratuito. (a) Luís Nobre.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Luís Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. (08) CONSTITUIÇÃO DE DIREITO DE SUPERFÍCIE ENTRE A CMVC E A JUNTA DE FREGUESIA DE S. ROMÃO DE NEIVA PARA

-17-

CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVÍVIO: - Pelo Vereador Luís Nobre foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve: - "Proposta - Constituição De DIREITO DE SUPERFÍCIE ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO E A JUNTA DE FREGUESIA DE S. ROMÃO DO NEIVA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVÍVIO - No seguimento da deliberação da Câmara Municipal de 13 de Junho de 2019, aprovada em sessão da Assembleia Municipal de 28 de Junho de 2019, que reconheceu o interesse municipal deste empreendimento, para o efeito de permitir a utilização de solo integrado da RAN, e obtido o parecer favorável da Entidade Regional do Norte da Reserva Agrícola Nacional, vimos agora propor a atribuição do direito de superfície onde será erigido o Centro de Convívio à Freguesia de S. Romão de Neiva, cujo objeto consistirá no seguinte: - Parcela de terreno, com 5.165,00 m², a desanexar do prédio urbano sito no Lugar de Todos, freguesía de S. Romão de Neiva, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 642, e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 230/19880421, a qual ficará a confrontar de Norte com Rosa Martins Sampaio, de Sul com Município de Viana do Castelo, de Nascente com Rosa Alves da Cruz e de Poente com camínho público. Serão condições contratuais: 1. Os terrenos só poderão ser destinados à construção do Centro de convívio; 2. O direito de superfície será constituído pelo prazo de 40 anos, prorrogável, para o mesmo fim; 3. O direito de superfície será constituído a título gratuito. (a) Luís Nobre.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Luís Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. (09) MANUTENÇÃO DO TRILHO DOS SOBREIROS - APOIO AO CONSELHO DIRETIVO DO BALDIO DE CARVOEIRO:- Pelo Vereador Luís Nobre foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve: - "PROPOSTA -MANUTENÇÃO DO "TRILHO DOS SOBREIROS" - APOIO AO CONSELHO DIRETIVO DO BALDIO DE CARVOEIRO -

"Trilho dos Sobreiros" é um trilho que faz parte da rede municipal de percursos pedestres, desenvolve-

se pelo baldio de Carvoeiro e tem uma extensão de 13,5 km. Um dos pontos de interesse deste trilho é a passagem pelo Castro do Alto dos Mouros. Torna-se necessário proceder à sua limpeza, retirando os eucaliptos por serem ainda relativamente novos e substitui-los por carvalhos ou sobreiros. Todos os trabalhos de acompanhamento técnico dos vários domínios serão da responsabilidade dos serviços Municipais, propõe-se atribuir ao Conselho Diretivo do Baldio de Carvoeiro, um apoio no valor de 4.000€ (compromisso nº 1.963) para fazer face ás despesas de limpeza do referido trilho. (a) Luís Nobre.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Luís Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. (10) APOIO AO ASSOCIATIVISMO - FEIRÕES:- Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve: -"PROPOSTA - APOIO AO ASSOCIATIVISMO - FEIRÕES - Reconhecendo o papel dos Grupos Folclóricos na promoção dos valores culturais e socio-afetivos, os Feirões promovidos pelos próprios constituem momentos relevantes pela autenticidade de que se revestem e também pelo interesse gastronómico que despertam. Ocorrem todos os sábados de Maio a Setembro e em ocasiões especiais, como o Feirão do Porco (em Março), Feirão da Patanisca (no período que antecede a Páscoa), o Feirão das Vindimas (em Outubro), o Feirão de S. Martinho (em Novembro) e o Feirão do Mel (em dezembro) e são procurados pelos turistas e visitantes. Reconhecendo a excelência desta atividade, propõe-se que se atribua um subsídio de 150,00€, por participação, a cada um dos Grupos Folclóricos que colaboraram na organização dos Feirões na Praça da República, no ano de 2019.

GRUPO	Nº e DATAS de PARTICIPAÇÃO	SUBSÍDIO a ATRIBUIR	№ COMPR.
Grupo Folclórico Cultural de Danças e Cantares de	3*150€	450 €	1907
Carreço	(13/04 04/05 13/07)		
Grupo Danças e Cantares de Serreleis	1*150€	150 €	1909
	(03/08/2019)		
Grupo Folclórico da Associação Cultural de Chafé	3 x 150€		
	(07/04 08/06 06/07)	450 €	1910

-	1	8	-

	TOTAL	6.600,00€	
Associação Cantadeiras do Neiva	(06/07 10/08)	300 €	1323
Grupo Etnofolclórico Renascer da Areosa	2x 150€	450 €	1925
	(11/05 16/08 28/09)		1724
Course Stanfold dies Bonson de Anno	3 x 150€	300 €	1923
Rancho Folc. do Centro Desp. e Cultural de Outeiro	(22/06 24/08)		
	2x 150€		
Grupo Folclórico das Terras de Geraz do Lima	(25/05 29/06)		1922
	2 x 150€	200.6	1921
Grupo Folclórico S. Lourenço Montaria	(14/09)	150 €	
	1 x 150€	150.6	1920
Ronda Típica de Carreço	(31/03 08/06 03/08 24/08)	600€	
	4 x 150€	500.5	1918
Grupo Folclórico das Lavradeiras de Vila Franca	(04/05 20/07 16/08 28/09)	600€	
	4 x 150€	500.5	
Grupo de Danças e Cantares de Perre	(13/04 18/05 13/07 12/10)	600€	
2000 00 0 0 12 Million 10 10 Million 10 10 Million 10 M	4 x 150€		
Grupo Etnográfico de Castelo do Neiva	(04/05 01/06)	500 €	1917
Crupa Etaporáfica do Castalo do Noiva	2 x 150€	300 €	
Grupo Folcionico de Castelo de Nelva (GRECANE)	(20/07)	230	
Grupo Folclórico de Castelo de Neiva (GRECANE)	1 x 150€	150 €	1916
Grupo Ethogranico de Areosa	(12/10)	130 €	
Grupo Etnográfico de Areosa	1×150€	150 €	1915
Grupo i dicionico das caviadenas da ivicadeia	(29/06 31/08)	JUD C	
Grupo Folclórico das Lavradeiras da Meadela	2 x 150€	300 €	1914
Grupo Folclórico Santa Marta Portuzelo	(30/03 11/05 27/07 10/08 07/09)	750 €	1913
	5x 150€		
de Cardielos	(25/05 14/09)	300 €	1912
Grupo Folclórico das Bordadeiras da Casa do Povo	2x 150€		
Grupo Folclórico de Viana do Castelo	(18/05 01/06)	300 €	1911
	2 x 150€	200.5	

(a) José Maria Costa.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Luís Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. (11) AUTO DE DOAÇÃO – BOIA DE REDE DE PESCA EM VIDRO: - Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve: - "Proposta - Auto De Doação – Boia De Rede De Pesca Em Vidro - Aos 18 dias do mês de maio de dois mil e vinte, o Sr. António Carlos Pires Viana como morador na Rua

das Margaridas, n.º 400- 1º Dt., em Darque, doou à Câmara Municipal de Viana do Castelo 1 boia de rede de pesca em vidro. O acervo ficará arquivado nas reservas do Gabinete de Arqueologia da Câmara Municipal de Viana do Castelo. A sua utilização restringir-se-á ao âmbito cultural e museológico, e estritamente não comercial ou lucrativo, das atividades da Câmara Municipal de Viana do Castelo. (a) José Maria Costa.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Luís Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. (12) FEIRA SEMANAL E MERCADO MUNICIPAL - ISENÇÃO DE TAXAS: - Pela Vereadora Carlota Borges foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve: - "PROPOSTA - FEIRA SEMANAL E MERCADO MUNICIPAL - ISENÇÃO DE TAXAS - O setor das feiras e mercados é um dos vários setores afetados pelos efeitos da pandemia da Covid-19. A suspensão desta atividade veio afetar profundamente estes trabalhadores e respetivas famílias. Sendo as feiras e os mercados, por excelência, locais de contacto com produtos da região, e de forma a apoiar esta atividade económica, propõe-se que a isenção de taxas e rendas deste setor se mantenha durante os meses de junho a setembro do corrente ano. (a) Carlota Borges". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Luís Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. (13) APOIO REGULAR ÀS ORGANIZAÇÕES DE SOLIDARIEDADE - MEDIDAS **1 E 2:-** Pela Vereadora Carlota Borges foi apresentada a proposta que seguidamente

-19-

se transcreve: - "Proposta — Apoio Regular Às Organizações De Solidariedade: Medidas 1 e 2 - As Organizações de Solidariedade com sede ou atividade no Município constituem importantes pólos de desenvolvimento humano e social contribuindo direta e indiretamente para melhorar a qualidade de vida de inúmeras famílias através de regulares e diversificados projetos. Como reconhecimento da sua importância, a Autarquia Vianense tem celebrado diversos protocolos de colaboração com estas Instituições destinados a apoiar as iniciativas consideradas de interesse para o município. Tal como nos anos anteriores, a Câmara Municipal gostaria de enaltecer o trabalho dos muitos cidadãos que gratuita e voluntariamente estão empenhados em ajudar os que mais necessitam, nomeadamente, participando nas Comissões Sociais de Freguesia e Inter-Freguesias. Em harmonia com o Regulamento do Programa de Apoio às Organizações de Solidariedade em vigor desde 2004, propõe-se a atribuição dos seguintes subsídios:

ORGANIZAÇÃO	MEDIDA 1 ACTIVIDADE REGULAR	MEDIDA 2 INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS	TOTAL	COMPROMISSO
Associação de Dadores de Sangue da Meadela	300€	1000€(1)	1300€	2020/1972
Associação de Moradores do Bairro da Escola Técnica	300€	-	300€	2020/1973
Associação de Reformados e Pensionistas de Barroselas	300€	1700€ (2)	2000€	2020/1975
Associação de Reformados de Darque	300€	650€ (3)	950€	2020/1976
Associação dos Reformados e Pensionistas do Distrito de Viana do Castelo	300€	900€ (4)	1200€	2020/1977
Associação Gatos de Ninguém	3100€	-	3100€	2020/1978
Associação Vila Animal	4400€		4400€	2020/1979
Banco Alimentar Contra a Fome – Associação para a Partilha Alimentar de Viana do Castelo	600€		600€	2020/1980
Centro Social Paroquial de Areosa	565,65€	434,35€ (5)	1000€	2020/1981
Conferência Vicentina de Alvarães	340€	-	340€	
Conferência Vicentina de Barroselas	340€	-	340€	
Conferência Vicentina de Cardielos	340€		340€	
Conferência Vicentina de Carvoeiro	340€		340€	
Conferência Vicentina de Castelo do Neiva	340€	-	340€	
Conferência Vicentina de Darque	340€	-	340€	
Conferência Vicentina de Meadela	340€		340€	
Conferência Vicentina de Monserrate	340€	-	340€	2020/1982
Conferência Vicentina de Nossa Senhora de Fátima	340€	-	340€	
Conferência Vicentina de Outeiro	340€	-	340€	
Conferência Vicentina de Perre	340€	-	340€	
Conferência Vicentina de Santa Maria Maior (Feminina)	340€		340€	
Conferência Vicentina de Santa Maria Maior (Masculina)	340€	-	340€	
Conferência Vicentina de Santa Maria da Vinha - Areosa	340€	-	340€	
Conferência Vicentina do Senhor do Socorro – Areosa	340€	-	340€	

TOTAL	17.805,65€	4.684,35€	22.490,00€	
Methamorphys - Associação Portuguesa para o Desenvolvimento Humano	500€	×	500€	2020/1983
	rências Vicentinas 71	L40€		
Conferência Vicentina de Vila Nova de Anha	340€		340€	
Conferência Vicentina de Vila Fria	340€	-	340€	
Conferência Vicentina de Vila Franca	340€		340€	
Conferência Vicentina de Vila de Punhe	340€		340€	
Conferência Vicentina de Serreleis	340€	-	340€	
Conferência Vicentina de S. Romão do Neiva	340€	=	340€	

- (1) Equipamento ar condicionado
- (2) Arranjos interiores do edifício
- (3) Arranjos exteriores
- (4) Aquisição de fardas para os colaboradores
- (5) Readaptar armários creche
- (a) Carlota Borges". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Luís Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. (14) SERVIÇOS SOCIAIS DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS - PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO **E APOIO FINANCEIRO:** - Pela vereadora Carlota Borges foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve: - "Proposta - Serviços Sociais Dos Trabalhadores Municipais -PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO E APOIO FINANCEIRO - Nascidos sob a denominação de Caixa de Previdência dos Funcionários da Câmara Municipal em 21 de maio de 1930, os Serviços Sociais dos Trabalhadores Municipais de Viana do Castelo, são uma associação sem fins lucrativos, dotada de autonomia administrativa e financeira, constituída por associados, que são ou foram trabalhadores da Câmara Municipal de Viana do Castelo e dos Serviços Municipalizados de Saneamento Básico de Viana do Castelo, bem como trabalhadores dos próprios Serviços Sociais. Estes primam pelo bem-estar e melhoria da qualidade de vida dos seus associados, tendo por objeto a promoção de benefícios de ordem económica, social e cultural. De forma a alargar o alcance das suas respostas, os Serviços Sociais adquiriram recentemente um veículo de transporte de passageiros e de mercadorias, permitindo a entrega de refeições aos sócios dos diferentes serviços camarários, o apoio a diversos eventos, bem

-20-/

como o transporte de associados. Contudo, este veio também aumentar a despesa mensal da associação. Numa altura em que completam 90 anos de existência, vimos propor a renovação/atualização do protocolo de cooperação e apoio financeiro com os Serviços Sociais dos Trabalhadores Municipais de Viana do Castelo, com início a 1 de janeiro de 2020, de acordo com o seguinte:

Entidade	Comparticipação Câmara	Finalidade	Duração
Serviços Sociais dos Trabalhadores Municipais	2.700 €/mês (CF n.º 2020/1966)	Colaboração na concretização dos programas anuais de formação dos funcionários + funcionamento do bar	12 meses
de Viana do Castelo	700 €/mês (CF n.º 2020/1966)	Apoio à aquisição de uma carrinha	18 meses

(a) Carlota Borges". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Luís Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. (15) PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO INSTITUIÇÕES COM IPSS'S, MOVIMENTO ASSOCIATIVO PARA 2020 - 1ª FASE - RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 26 DE MARÇO DE 2020:- Pela Vereadora Carlota Borges foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "Proposta - Protocolos De Colaboração Com Ipss's, INSTITUIÇÕES E MOVIMENTO ASSOCIATIVO PARA 2020 - 1ª FASE - RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 26 DE MARÇO DE 2020 - Na reunião da Câmara Municipal do passado dia 26 de março foi deliberado um conjunto de apoios sociais a várias instituições do nosso concelho. Neste conjunto, foi deliberado a atribuição de um apoio ao Lar de Santa Teresa, no valor de 2.500,00/mês (Compromisso Financeiro n.º 2020/1520), para fazer face às despesas com a casa de acolhimento, este valor teve um lapso, propõe-se a retificação daquele valor para 3.000,00€/mês (Compromisso Financeiro n.º 2020/1967). (a) Carlota Borges". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Luís Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. (16) CANDIDATURA "PROJETO DE MELHORIA DE RESILIENCIA E DO VALOR AMBIENTAL DA FLORESTA DO BALDIO DE CARVOEIRO" - APOIO AO CONSELHO DIRETIVO DO BALDIO DE CARVOEIRO: - Pelo Vereador Ricardo Carvalhido foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve: - "PROPOSTA - AGENDA AMBIENTE E BIODIVERSIDADE (2017-2021) -CONSELHO DIRETIVO DO BALDIO DE CARVOEIRO - APOIO À PROMOÇÃO DA MELHORIA DA RESILIÊNCIA E DO VALOR AMBIENTAL DA ÁREA FLORESTAL - O Baldio de Carvoeiro constitui uma área de caráter eminentemente florestal com aproximadamente 600 hectares e detém a maior mancha de Sobro conservada no concelho de Viana do Castelo. O dinamismo da entidade gestora daqueles terrenos comunitários é patente na valorização do património natural e cultural ali conservado, e que está colocado para usufruto dos visitantes através de infraestruturas como o Trilho dos Sobreiros, o Parque das Valinhas, o Castro do Alto dos Mouros ou os miradouros naturais cuja acessibilidade tem sido melhorada. Em 2018 o Conselho Diretivo do Baldio de Carvoeiro custeou, com o apoio de algumas entidades, a construção da maior charca existente no Alto Minho, com capacidade aproximada de 3500 m3, infraestrutura determinante à proteção da floresta regional e das suas populações, mas também um importante reservatório de água doce para as espécies cinegéticas. Importa também referir que o Baldio de Carvoeiro detém a seu cargo uma equipa de cinco Sapadores Florestais, em permanência, apoiados por uma viatura e equipamento de silvicultura. Esta equipa profissional é um fator essencial

-21-

à gestão e proteção dos valores naturais e culturais conservados, constituindo também um fator de apoio às outras duas equipas de sapadores florestais que operam no concelho. O Baldio de Carvoeiro obteve aprovação em outubro de 2019 e ao abrigo do Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020, de um programa de melhoria da resiliência e do valor ambiental para a sua floresta (operação 8.1.5). Nas principais linhas apresentadas, o projeto contempla o aproveitamento da regeneração natural de pinheiro bravo numa área de cerca de 13 hectares, o controlo da vegetação espontânea, desramação, podas de formação e de manutenção em povoamentos de carvalhos, e de sobreiros numa área aproximada de 62 hectares e a beneficiação de cerca de 1,5 km de caminho florestal. O valor global do projeto é de 118.737,47 €, financiado a 80%, sendo que o valor da comparticipação nacional, a que acresce as despesas de elaboração da candidatura e de acompanhamento do projeto totaliza 29.063,00 €. Tendo em conta o inquestionável e relevante contributo que o Conselho Diretivo do Baldio de Carvoeiro tem prestado para a conservação e preservação da floresta do concelho de Viana do Castelo, bem como para o estabelecimento de boas práticas de gestão das áreas florestais comunitárias, fator importante para a promoção da literacia sobre a floresta e a manutenção dos serviços prestados por aquele ecossistema, propõe-se a atribuição do apoio global de 20.000 € (compromisso financeiro nº 2020/1964). (a) Ricardo Carvalhido. " A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Luís Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. (17) AGENDA DE AMBIENTE E BIODIVERSIDADE (2017-2021) - CONCURSO FOTOGRAFIA "VIANA E O MAR":- Pelo Vereador Ricardo Carvalhido foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve: - "PROPOSTA - AGENDA DE AMBIENTE

E BIODIVERSIDADE (2017-2021) - REGULAMENTO DO CONCURSO VIANA E O MAR - O Centro de Mar de Viana do Castelo representa e segundo a sua memória descritiva, um «(...) projeto âncora no Cluster do Conhecimento e da Economia do Mar e assume-se como uma aposta, de entre o conjunto de operações que o constituem, no desenvolvimento da náutica de recreio e dos desportos náuticos enquanto componentes relevantes para o reforço da posição de Viana do Castelo como uma cidade da náutica do atlântico (...)». Reconhecendo o valor documental e comunicacional da imagem fotográfica, a Câmara Municipal de Viana do Castelo vem apresentar o concurso Viana e o Mar pretendendo recolher contribuições de fotógrafos amadores e profissionais sobre o Mar Vianês. O regulamento que se apresenta é referente ao concurso Viana e o Mar e que se pretende iniciar em 21 de maio de 2020 e por forma a assinalar o Dia Europeu do Mar (comemorado a 20 de maio), e até 27 de julho de 2020, Dia do Marinheiro (comemorado a 28 de julho). Por forma a estimular a participação neste concurso, propõe-se a atribuição de prémios pecuniários no valor de 250€, 150€ e 100€ ao primeiro, segundo e terceiro classificados (compromisso financeiro nº 2020/1998). (a) Ricardo Carvalhido . " . A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Luís Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. (18) PLANO DE AMORTIZAÇÃO E PAGAMENTO DE JUROS, COMO ANEXO AO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO: - Pelo Presidente da Câmara foi apresentado o plano de amortização e pagamento de juros constantes do quadro a seguir transcrito e relativos ao empréstimo de médio e longo prazo celebrado com o Banco BPI, no valor de 3.882.500€,

e que constituirá anexo ao contrato celebrado com o referido banco e cuja minuta foi aprovada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 12 de Março findo:-

BANCO BPI - Empréstimo MLP até EUR 3.882.500,00

MUNICIPIO DE VIANA DO CASTELO

PLANO DE AMORTIZAÇÃO E PAGAMENTO DE JUROS

SEMESTRE	CAPITAL EM DÍVIDA	ANORTIZAÇÃO	JUROS	PRESTAÇÃO TOTAL
. 1		1		
1	3.882.500,00	0.00	8.347,38	8.347,38
2	3.882.500,00	0,00	8 347,38	8.347,38
3	3.882.500,00	0.00	8 347,38	8.347,38
4	3.882.500,00	184.880,95	8.347.38	193.228,33
5	3.897.619,05	184.880.95	7.949,88	192.830,83
6	3.512.738,10	184.880,95	7.552,39	192.433,34
7	3.327.857,14	184.880,95	7.154.89	192.035,85
8 9	3.142.976,19	184.880,95	6.757,40	191 638,35
9	2 958 095,24	184.880,95	6.359,90	191.240,86
10	2.773.214,29	184.880,95	5.962,41	190.843,36
11	2 588 333,33	184.880,95	5.564.92	190 445,87
12	2.403.452,38	184.880.95	5.167,42	190 048,38
13	2.218.571,43	184,880,95	4.769.93	189.650,88
14	2.033.690.48	184,880,95	4,372,43	189.253,39
15	1.848.809.52	184.880,95	3 974.94	188.855,89
16	1 663 928,57	184.880,95	3,577,45	188,458,40
17	1 479 047 62	184.880,95	3.179,95	188.060,90
18	1.294.186,67	184.880,95	2.782,46	187.663,41
19	1.109.285,71	184.880,95	2.384,96	187.265,92
20	924.404.76	184.880,95	1.987,47	186.868.42
21	739.523.81	184.880,95	1.589,98	186,470,93
22	554 642.86	184.880,95	1.192,48	186.073,43
23	369.761,90	184.880,95	794,99	185.675,94
24	184 880.95	184 880.95	397.49	185.278.45

TOTALS 3.882.500.00 116.863,25 3.999.363,25

PRESSUPOSTOS

MONTANTE:

EUR 3.882.500,00

PRAZO TOTAL 12 anos Pressupõe-se a utilização imediata e integral do empréstimo

PERÍODO DE CARÊNCIA.

24 meses

TAXA DE JURO.

Euribor 6M, com floor zero*, acrescida de 0.43%, o que corresponde

em 15.05.20, a uma taxa de 0,43%

* Caso a Euribor assuma valor negativo será considerado, para determinação da taixa nominal

aplicavel, que a Euribor é zero.

COMISSÃO DE ABERTURA

EUR 1.500.00

PERIODICIDADE.

Semestral

Amortizações iguais de capital

Esta simulação tem um carácter meramente indicativo, sendo válida considerando os pressupostos acima referidos.

(a) José Maria Costa. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Luís Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. (19) EMPREITADA DE "AMPLIAÇÃO DA REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DA MARGEM DIREITA (FREGUESIAS DE SERRELEIS, CARDIELOS, TORRE E VILA MOU) - LOTE 2" - VISTO TRIBUNAL DE CONTAS:- Pelo Presidente da Câmara foi informado que o Tribunal de Contas comunicou através do oficio com a referencia DECOP UAT.1/14508/2020, de 20 de Maio corrente que foi concedido "visto" à empreitada de "Ampliação Da Rede De Drenagem De Águas Residuais Da Margem Direita (Freguesias De Serreleis, Cardielos, Torre E Vila Mou) - Lote 2". "Ciente". (20) EMPREITADA "AMPLIAÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS EM VILA FRANCA, DEÃO, BARROSELAS, CARVOEIRO, PERRE E FREIXIEIRO DE SOUTELO" -REVOGAÇÃO DELIBERAÇÃO DE 7 DE MAIO:- A Câmara Municipal deliberou revogar a deliberação tomada na reunião de 7 de maio corrente pela qual deliberou aprovar o projeto de execução, as peças do procedimento e a respetiva abertura de procedimento concursal, bem como a nomeação do referido júri da empreitada de "Ampliação de Redes de Abastecimento de Água e Águas Residuais Domésticas em Vila Franca, Deão, Barroselas, Carvoeiro, Perre e Freixieiro de Soutelo". Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Luís Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. (21) ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS (PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E DAS **DESPESAS):-** A Câmara Municipal deliberou aprovar as alterações orçamentais a seguir indicadas: -

Pág. : 1 ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA 2020/05/08 MUNICIPIO DE VIANA DO CASTELO farieira NÚMERO 8 DO ANO CONTABILISTICO DE 2020 DATA DE APROVAÇÃO 2020/05/08 ALTERAÇÃO NÚMERO 9 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS CRCAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO

Desagregar :

Euros

	2.20		Dotações iniciais		Alterações Orçamentais		Dotações corrigidas	Observações
Rubricas	Designação	[2]	[3]	Inscrições/reforços [%]	Diminuições/anulações [5]	Créditos especiais [6]	[7]=[3]+[4]+[5]+[6]	(#)
D2 D4 D41 D411 D4115 D6 D7 D71 D711 D7115 D10	Aquisição de bens e serviços Transferências e subsídios correntes Transferências correntes Administrações Públicas Administrações Públicas Aquisição de bens de capital Transferências e subsídios de capital Transferências de capital Administrações Públicas Administrações Públicas Administrações Dúblicas Administrações Dúblicas Administrações Dúblicas Administrações Dúblicas Administrações Dúblicas Administrações Dúblicas	FL St. D. D. D.	2.126.000,00 855.000,00 855.000,00 855.000,00 1.122.000,00 113.050,00 113.050,00 113.050,00 113.050,00 113.050,00	50.000,00 50.000,00 50.000,00 30.000,00	30.000,00 30.000,00 30.000,00 30.000,00 30.000,00		2,070,000,00 905,000,00 905,000,00 905,000,00 305,000,00 83,050,00 83,050,00 83,050,00 83,050,00 71,241,16	
	Total	al:	4,251,291,16	110.000,00	110,000,00		4,251,291,16	(*) WOTAS:
	Total de Despesas Currente	25 :	2.975.000,00	50,000,00	50,000,00		2.975.000,00	12) Pipo - campo de identif do tipo de alteração:
	Total de Despesas de Capita	il:	1,235,050,00	30,000,00	60.000,00		1.205.050,00	P se alteração permutativ

30.000,00

41.241,16

Total de Outras Despesas :

M se alteração modificativa

71.241,16

10 年 第 A.00.00 A.00.00 A.00.00 A.00.00 10 -11.00.00 50.00.00 * I E 展音 Selidar sepurities 器图 PART A PRODUCT OF STREET STATE OF STREET -31.NL9 **建筑建筑** 200003 10 mg CHARLES IN SEC. SIZE & ACT FE35.00 M M M N E E WALL 超 强 四 138 K) 2 128 K) 2 6.00.0 0.00.0 0.00.0 0.00.0 知 知 知 知 知 **新新斯** 高温 湯 Scala strata 1118.012 TOTAL TREATMENT 1,39,30,2 1,29,30,2 2,15,30,2 2,15,30,2 THE REAL PROPERTY OF THE PERSON NAMED IN COLUMN TO SHAPE THE PERSO 1 開 2 ENN ENN ENN 開展を 開発な SE (1997) 20 THE S ,ET THE PARTY OF THE RESIDER PARTY PARTY. Ř 調を配置 ZHEE 590 MENTAL PART DAM CHAILTING ST ENGINEE. MATERIA GLIBBIE BASHN Sestantes de projete Section that definition that the second Series for a citate a Casta Sartel Seas a Colono Serieso Aplició a les és has és caus Arge Desta ne Espeiro és Seradis, Tpo e 7 Ro ANTON & ELECTRICAL LINES Saralty intight are bridge MINISTER DE L'ANGELLE PROCESSE L SERVED IN SECURE 1 DATES SECTION OF LAND SECTION SERVICE DELIVER LANGE 100 MENT NAME OF DESIGNATION OF SERVICE BELLEVILLE TREATED NAME OF TAXABLE PARTY. BIOLIC BICA BIOLIC BICA Person and Textile spinent lenters ACTUAL LANGUE H-05 High DOTTES MATERIAL MATERIA PART CHELLER DES Man in Ly fact The parties MI 13 無話 11世 2011年 17 A HINE MANNE facility 四日日

2020/05/21 ALTEXAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA Pág. : 1 MUNICIPIO DE VIANA DO CASTELO farieira ALTERAÇÃO NÚMERO 10 ALTERAÇÃO PERMUTRITVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 9 DO ANO CONTABILISTICO DE 2020 DATA DE APROVAÇÃO 2020/05/14

Tipo de Visualitação : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSIAM NA ALTERAÇÃO

Total de Outras Despesas :

Debeloor	Terlands		Dotações iniciais		Alterações Orçamentais		Dotações corrigidas	No. of the last of
Rubricas [1]	Designação Tip		[3]	lascrições/reforços [4]	Diminuições/anulações [5]	Créditos especiais (6)	[7]=[3]+[4]+[5]+[6]	Observações [B]
01 011	Despesas com o pessoal Demunerações Dertas e P Permanentes		75.000,00 75.000,00	15.000,00 15.000,00	15.000,00 15.000,00		75.000,00 75.000,00	
12 14	Aquisição de bens e serviços P Transferências e subsídios correntes		1.944.216,00 73.000,00	23.400,00	89.400,00		1.854.810,00 96.400,00	
D41 D412	Transferências correntes Entidades do Setor Mão Lucrativo		73.000,00 73.000,00	23.400,00 23.400,00			96.400,00 96.400,00	
D5 D6	Outras despesas cormentes Aquisição de bens de capital		255.000,00 6.281.476,86	66.000,00 95.412,12	95.412,12		321.000,00 6.281,476,86	
	Total : Iotal de Despesas Correntes : Iotal de Despesas de Capital :		8.628.686,86	199.812,12	199.812,12		B.628.686, 86	/#1 WYTEC-
			2.341.210,60	104.400,00	104.400,00		2.347.210,00	(*) NOTAS: (2) Tipo - campo de identii
			6.281.476,86	95, 412, 12	95.412,12		6.281.476,86	do tipo de alteração: P se alteração permutatio
								M se alteração modificat

Euros

M se alteração modificativa

Tipe On Numbers : CLASSITIAÇÃO ONCÁNTON DE APRONÇÃO PROPINCES Tipe On Numbers : CLASSITIAÇÃO ONCÁNTON DECENDANCES Feriodes sequintés Nocional	2020/05/21 Satiatios						ACTURAÇÕES AO MUNICIPIO 28	MENTERAÇÕES NO PLANO PLUBLANDAL MUNICIPIO DE VIANA DO CASTELO							Anc : 1023
Target do figlicity : Course for 2004 Target do Files Target				ALTERAÇÃO NUMERO : 10 ALTER	UKÇÂG PERBUTATIVA AO PI	AND DR 19745573		p			OVAÇÃO 2020/05/	91			
The	Identificaç	to do dejeti		TIPS OF PLESS	1	9		11pt de Ru	brice : cussirind	o oscástch/scosóm	101				ROES
				Descrição	Classificação	1st	70				Pagament or				
Condiga Ago Tipo Names Condiga Ago Tipo Na	00,941190	ali la	co do projeto			105010	FLO	30.	220			Periodos seguint	30 40		Modificação
Transported Fortiers	27	Comda	Ano Tapo Namero	Benjanjie de projete		[4]	57	Detagae atual	potação corrigida [7]	2621	22022	2023 [10]	(20)	Querros (12)	[13] = [1] = [6]
22 205 1 TE Reshilitação de Sifician Públicas Construction Viler 2005/07410307 2019/01/22 2019/12/22 2019/12/22 2019/12/22 2019/22/2	\$6000000000000000000000000000000000000		2007 5 39 2012 1 56 2013 1 16	ECOLOGIO ECOLOGIO ECOLOGIO EL CONTRESE RETELAÇÃO E UNBANCERÇÃO RESIDENCIA EL CONTRESE PLANSACIONE PLAN	0.291/ 0.78102.91 0.291/ 0.78102.91 0.295/ 0.78102.91	2010/01/02 2010/01/02 2010/01/01		1.550.000,00 1.550.000,00 1.550.000,00 1.500,00 60.000,00 60.000,00 1.512.487,38 1.512.487,38 1.512.487,38 1.512.487,38		222 126, 84 222 126, 84 222 126, 84 -222 126, 84 -222 126, 84 -222 126, 84 -222 126, 84 -222 126, 84					29 - 613, 12 209 - 613, 12 -114, 100, 00
in Can real v. In Sec. on v.	\$5000000		2019-1-22	Reabilitação de Edificias Públicos can Valor Parcimonal (Parbalas e Cobesturas) Rdificia antiga seda do Tamense	5225/07410307	2019/01/02		110.000,90	14,557,08						71.413.26
							1000	V 132 465 38	2,093,080,18						90 '000'-62"

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Luís Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. (22) RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS: - A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto no número 3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, ratificar os despachos proferidos pelo Presidente da Câmara no âmbito da Prevenção e Controlo Covid 19 e que seguidamente se transcrevem:-

DESPACHO PR Nº. 41/2020 PREVENÇÃO E CONTROLO DA COVID-19 PRAIAS FLUVIAIS E MARÍTIMAS

Em complemento ao despacho nº 36/2020, e tendo em conta o disposto no artigo 16 da Resolução do Conselho de Ministros nº 33-A/2020, de 30 de abril determino:

Manter a interdição das praias fluviais e marítimas com exceção para a prática de atividade física e desportiva em contexto não competitivo, desde que se assegurem as seguintes condições:

- a) atividade física e desportiva até cinco praticantes com enquadramento de um técnico, ou a prática de atividade física e desportiva recreacional até dois praticantes;
- b) respeito de um distanciamento mínimo de dois metros entre cidadãos, para atividades que se realizem lado -a -lado, ou de quatro metros, para atividades em fila.

Excetuam -se dos limites estabelecidos na alínea a os atletas profissionais ou de alto rendimento.

O presente despacho produz efeitos imediatos e vigora até ao dia 17 de maio, período de vigência da situação de calamidade.

"DESPACHO PR № .42/2020 Prevenção e controlo da COVID-19

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-A/2020, de 30 de abril declarou a situação de calamidade, no âmbito da pandemia da doença COVID-19.

A situação de calamidade foi prorrogada através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 38/2020, datada de 17 de maio.

Através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-C/2020, de 30 de abril, foram estabelecidas três fases de desconfinamento: uma fase que se iniciou a 30 de abril de 2020, uma fase subsequente, a iniciar-se após 18 de maio de 2020, e outra prevista para o final do mês de maio de 2020.

Também esta autarquia, através do despacho PR № 36/2020, iniciou o levantamento das medidas de confinamento.

Importa agora continuar esse processo lento e gradual.

A Câmara Municipal de Viana do Castelo, no quadro das suas competências, determina o seguinte:

- Proceder à abertura ao público dos museus municipais (dia 18 de Maio) e da biblioteca municipal (dia 20 de Maio);
- Manter o encerramento ao público dos restantes equipamentos municipais (culturais, desportivos e ambientais);
- 3. Proceder à abertura do funicular de Santa Luzia, com os constrangimentos decorrentes da lei;
- Proceder à abertura da feira semanal, com os constrangimentos decorrentes da adoção das medidas a que alude o artigo 18º da Resolução do Conselho de Ministros nº 38/2020;
- 5. Manter a suspensão de feirões e atividades similares em espaço público;
- Manter a suspensão de todos os eventos ou iniciativas em locais públicos / espaço público, designadamente culturais, desportivos, recreativos, de lazer ou religiosos;
- 7. Manter a suspensão do pagamento do estacionamento na via pública e no Parque de Estacionamento do Campo da Agonia (PECA) até 30 de junho;

O presente despacho produz efeitos imediatos e vigora até ao termo do período de vigência da situação de calamidade."

"DESPACHO PR Nº. 43/2020 Prevenção e controlo da COVID-19 Centros Náuticos

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-A/2020, de 30 de abril declarou a situação de calamidade, no âmbito da pandemia da doença COVID-19.

A situação de calamidade foi prorrogada através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 38/2020, datada de 17 de maio.

Esta Resolução, no seu artigo 22º, mantém a permissão da prática da atividade física e desportiva, estabelecendo muitas restrições.



Neste contexto de calamidade as condições que levaram ao encerramento dos Centros Náuticos e à emissão do Despacho nº. 38/2020 mantêm-se.

Assim, determina-se a manutenção do encerramento do Centro de Alto Rendimento de Surf, do Centro de Canoagem, do Centro de Remo e do Centro de Vela durante a vigência da situação de calamidade.

É, contudo, permitido o acesso aos mesmos exclusivamente para retirada e acondicionamento dos equipamentos / apetrechos para a prática desportiva nos exatos termos do preceituado no já citado artigo 22º e cumprindo integralmente as condições de higiene a que alude o artigo 8º da mesma RCM.

O presente despacho produz efeitos imediatos e vigora até ao termo do período de vigência da situação de calamidade."

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Luís Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. (23) APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA:- Nos termos do número 3 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, foi deliberado aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, para o que foi a mesma lida e achada conforme e seguidamente assinada pelo Presidente da Câmara e Secretário da presente reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Luís Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho.

Shirtilgerew 2